

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº	DATA
242308-0001	24/08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME I-I

DIGITALIZADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
242308-0001	24/08/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Registro de Preços cujo objeto visa futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ANO 2023



Avenida Presidente Vargas, N°. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 242308-0001



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, procedeu-se a abertura do processo nº. **242308-0001**. Com este fim e para constar, eu, Márcia da Silva Lima, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo de abertura.

Márcia da Silva Lima

MARCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Setor de Protocolo
Portaria nº. 025/2021-GPSAL

12

12

Ofício nº 30/2023

Santo Antonio dos Lopes-MA, 25 de julho de 2023

Ao
Ilustríssimo Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA)
Nesta

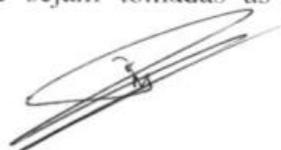


Senhor Prefeito,

Os sistemas construtivos em concreto pré-moldado ao longo dos anos vem sendo atualizados e cada vez mais têm atendido as expectativas da construção, estes têm mostrado alta capacidade de racionalização com ganho de velocidade de execução da obra, menos perdas de matérias, utilização de mão de obra mais qualificada e um melhor acabamento final da construção, as construções que utilizam estes sistemas se destacam pela velocidade de execução, um produto final melhor acabado, uma obra mais limpa e sem desperdícios de matérias. O mercado da construção civil vem cada vez mais buscando processos que racionalizem materiais e tornem o processo construtivo mais produtivo. Diante destes benefícios solicita - se o fornecimento de concreto em geral e pré-moldados pela necessidade da execução de possíveis obras públicas como pequenas reformas, entre outras necessidades que venham a surgir nos prédios dos programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, assim faz se necessário o fornecimento destes, para assim poder executar manutenções, a fim de manter os espaços públicos em condições seguras, proporcionando a população do município um maior conforto e qualidade de vida.

Para tanto, apresentamos em anexo a esta solicitação, a planilha orçamentária contendo as especificações e quantitativos, valores dos produtos, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria, autorização ao setor competente para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos



demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.


MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port: nº 017/2021-GP-SAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI 04/2023 DESONERADO
 BDI = 16,76%

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.1	7725	SINAPI TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	600,00	R\$ 245,00	R\$ 286,06	R\$ 171.636,00
1.2	7753	SINAPI TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	600,00	R\$ 477,64	R\$ 557,69	R\$ 334.614,00
1.3	40334	SINAPI TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	600,00	R\$ 112,20	R\$ 131,00	R\$ 78.600,00
1.4	7750	SINAPI TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	600,00	R\$ 407,64	R\$ 475,96	R\$ 285.576,00
1.5	10541	SINAPI CALHA/CANALETE DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	600,00	R\$ 29,72	R\$ 34,70	R\$ 20.820,00
1.6	10544	SINAPI CALHA/CANALETE DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA " AGUA PLUVIAL "	M	400,00	R\$ 81,56	R\$ 95,23	R\$ 38.092,00
1.7	34556	SINAPI BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	UN	25.000,00	R\$ 4,34	R\$ 5,07	R\$ 126.750,00
1.8	41683	SINAPI MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	UN	3.000,00	R\$ 26,29	R\$ 30,70	R\$ 92.100,00
TOTAL GERAL COM BDI:							R\$ 1.148.188,00


 Manoel de Sousa Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-058312/D-MG


 Manoel de Sousa Lima
 Sec. Mun. de Obras,
 Habitação e Urbanismo
 Port. Nº 017/2021-GPSAL

COMPOSIÇÃO DO BDI

Composição das Despesas que incidem sobre o Custo Direto (CD)

A	Discriminação dos Custos Acessórios	3,01%	0,0301
A.1	Administração Central	1,50%	0,0150
A.2	Despesas Financeiras	0,85%	0,0085
A.3	Garantia	0,16%	0,0016
A.4	Taxa de risco	0,50%	0,0050
A.5	Taxa de seguro	0,20%	0,0020

Composição das despesas que incidem sobre o Preço de Venda (PV)

B	Discriminação das Despesas Tributárias	8,15%	0,0815
B.1	PIS	0,65%	0,0065
B.2	COFINS	3,00%	0,0300
B.3	ISS	0,00%	0,0000
B.4	CPRB	4,50%	0,0450
c	Lucro bruto	3,89%	0,0389
C.1	Remuneração bruta da empresa	3,89%	0,0389

CÁLCULO DA TAXA DE BDI

Fórmula do BDI:

$$\frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{[(1-I)]} - 1 \quad] \times 100 =$$

TAXA DE BDI:

16,76%

Onde:

AC - taxa de administração central

S - taxa de seguros

R - taxa de riscos

G - taxa de garantias

DF - taxa de despesas financeiras

L - taxa de lucro/remuneração

I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

VALORES DO BDI PARA MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

1º QUADRIL

11,10%

2º QUADRIL

14,04%

3º QUADRIL

16,80%

CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Aliquota definida pela Lei 12.456/2011
Fontes: Acordão Nº 2622/2013



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO

Lázaro Ferreira Estana
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-MG

SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL.

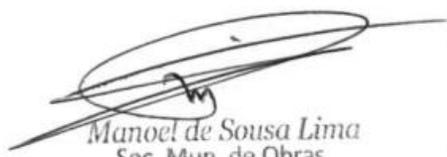
SUMÁRIO



1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO	4
4. REFERENCIAS NORMATIVAS.....	4
5. ESPECIFICAÇÕES	5
6. REQUISITOS GERAIS	7
7. REQUISITOS ESPECIFICOS.....	9
8. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS.....	9
9. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO.....	10
10. ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	13
11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.....	13
12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	15
13. VALOR.....	15
13. FISCALIZAÇÃO	15
14. DEVERES DA CONTRATANTE.....	15
15. DEVERES DA CONTRATADA.....	16
16. VALIDADE DO CONTRATO.....	17
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



Lázaro Fernando Pestana
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-MG



Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. N° 017/2021-GPSAL

1. INTRODUÇÃO



Localização de Santo Antônio dos Lopes no Maranhão



Santo Antônio dos Lopes é um município do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2021 era de 14.516 habitantes, possui área de 770,9 km². O município foi criado em, 30 de dezembro de 1962.

A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrada um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local. Tanto pela geração de emprego e renda, quanto pela vinda de diversas pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo para se instalar em na cidade, o que direta ou indiretamente movimenta a economia local.

2. OBJETO

O objeto deste documento consiste na aquisição de artefatos de concreto pré-moldados e estabelece as condições de especificação dos materiais, destacando-se

os critérios de especificação, aquisição, controle de qualidade e armazenamento, sendo sua aplicação abrangente as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, bem como às empresas contratadas pela municipalidade onde couber o seu uso. Por princípio, todo material adquirido será inspecionado conforme normas técnicas vigentes indicadas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Os sistemas construtivos em concreto pré-moldado ao longo dos anos vem sendo atualizados e cada vez mais têm atendido as expectativas da construção, estes têm mostrado alta capacidade de racionalização com ganho de velocidade de execução da obra, menos perdas de matérias, utilização de mão de obra mais qualificada e um melhor acabamento final da construção, as construções que utilizam estes sistemas se destacam pela velocidade de execução, um produto final melhor acabado, uma obra mais limpa e sem desperdícios de matérias. O mercado da construção civil vem cada vez mais buscando processos que racionalizem materiais e tornem o processo construtivo mais produtivo. Diante destes benefícios solicita - se o fornecimento de concreto em geral e pré-moldados pela necessidade da execução de possíveis obras públicas como pequenas reformas, entre outras necessidades que venham a surgir nos prédios dos programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, assim faz se necessário o fornecimento destes, para assim poder executar manutenções, a fim de manter os espaços públicos em condições seguras, proporcionando a população do município um maior conforto e qualidade de vida.



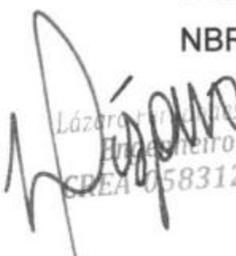
4. REFERENCIAS NORMATIVAS

NBR 9062/2017 – PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PREMOLDADA

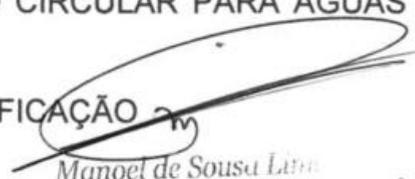
NBR 15953/2011 – PAVIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS DE CONCRETO – EXECUÇÃO

NBR 8890/2008 – TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO SANITÁRIO

NBR 5732 – CIMENTO PORTLAND COMUM – ESPECIFICAÇÃO



Lázaro Pereira Pestana
Engenheiro Civil
CREA 058312/D-MG



Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPS

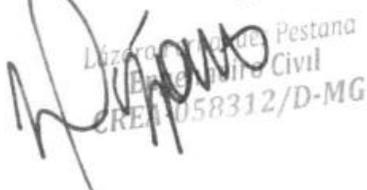
- NBR 5738 – MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETOS PRISMÁTICOS – MÉTODO DE ENSAIO
- NBR 5739 – ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO CILINDRICOS
- NBR 7211 – AGREGADOS PARA CONCRETO – ESPECIFICAÇÃO
- NBR 7480 – BARRAS E FIOS DESTINAODS A ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO – ESPECIFICAÇÃO
- NBR 9781 – PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO E MÉTODOS DE ENSAIO
- NBR 12654 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS COMPONENTES DO CONCRETO – PROCEDIMENTOS
- NBR 12655 – CONCRETO – PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO

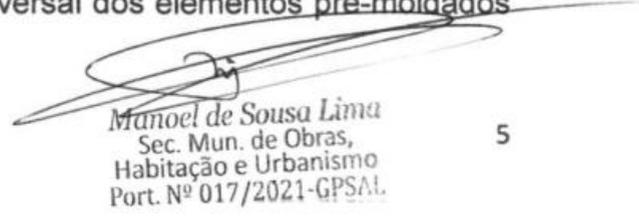
AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 10
Responsável _____

5. ESPECIFICAÇÕES

Para efeito deste documento aplicam-se as seguintes definições:

- 5.1 – Pré-moldado de concreto: todo e qualquer elemento de concreto moldado e curado em local que não aquele de uso final, fabricado a partir de um molde pré-estabelecido, devendo o produto final corresponder aos parâmetros estabelecidos nos projetos e especificações. Podem ser de concreto simples ou armado de acordo com a sua destinação, esforços solicitantes e locais de assentamento;
- 5.2 – Projeto: o projeto compreende a descrição e as dimensões dos elementos, desenho de plantas, cortes e detalhamentos (inclusive de armaduras), especificação quanto ao traço e resistência do concreto;
- 5.3 – Diâmetro nominal (DN): número que serve para classificar os elementos pré-moldados de concreto de seção circular quanto a sua dimensão e correspondente aproximadamente ao seu diâmetro interno, em milímetros;
- 5.4 – Diâmetro interno (DI): valor da distância, em milímetros, entre dois pontos quaisquer diametralmente opostos, da superfície interna de uma seção transversal dos elementos pré-moldados de concreto de seção circular;
- 5.5 – Diâmetro interno médio: valor da média de quatro diâmetros internos, medidos segundo quatro direções da mesma seção transversal dos elementos pré-moldados de seção circular, defasados entre si em 45°;


Líza... Pestana
CREM 058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

5.6 – Comprimento útil: distância, em milímetros, entre dois pontos externo de uma geratriz qualquer da superfície cilíndrica interna dos elementos pré-moldados de concreto de seção circular;

5.7 – Espessura de parede: media, em milímetros, da distância entre dois pontos determinados entre uma intercessão de uma geratriz interna e outra externa da parede dos elementos pré-moldados de concreto seção circular, com uma linha diametral pertencente a qualquer seção transversal;

5.8 – Armadura: estrutura de aço em barras, soldadas ou amarradas com arame recozido, ou tela de aço pré-fabricada incorporada ao concreto na moldagem, destinada a aumentar a resistência dos pré-moldados de concreto.

5.9 – Cobrimento mínimo: espessura da camada de concreto desde a superfície do elemento pré-moldado de concreto até a face mais externa da barra de armadura mais próxima da superfície em qualquer ponto do elemento. Para os elementos de seção circular (aduelas e caixas de inspeção) a camada de concreto se refere à superfície interna e externa do elemento pré-moldado de concreto;

5.10 – Controle de recebimento: conjunto de procedimentos realizados pela prefeitura de Santo Antônio dos Lopes durante a produção ou nos lotes adquiridos, para fins de aceitação/rejeição dos pré-moldados de concreto;

5.11 – Controle de produção: conjunto procedimentos realizados pelos fabricantes e prestadores de serviço, durante a produção, visando o atendimento das exigências estabelecidas nos projetos e especificações;

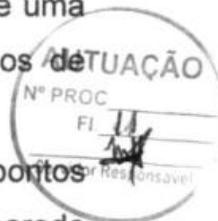
5.12 – Durabilidade: capacidade dos pré-moldados de concreto de manter sua qualidade por toda vida de serviço prevista em projeto;

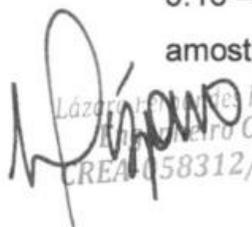
5.13 – Vida de serviço: tempo em anos previsto em projeto para uso dos pré-moldados de concreto;

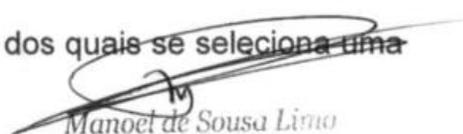
5.14 – Partida: conjunto de elementos pré-moldados de concreto nas mesmas condições, características e dimensões;

5.15 – Lote: conjunto de elementos pré-moldados de concreto de mesmas características, dimensões, mesmos materiais e processo produtivo, pertencentes a uma mesma partida e disponíveis para inspeção;

5.16 – Amostragem: conjunto de procedimentos através dos quais se seleciona uma amostra representativa de um lote;




Lázaro
Engenheiro Civil
CREA 058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

- 5.17 – Amostra: elementos pré-moldados de concreto pertencentes ao um mesmo lote, utilizados na inspeção e na realização de ensaios;
- 5.18 – Inspeção: ato de verificar a qualidade dos pré-moldados mediante critérios visuais e ensaios;
- 5.19 – Inspeção visual e dimensional: verificação da qualidade dos pré-moldados quanto aos aspectos de acabamento, dimensões e tolerância.



6. REQUISITOS GERAIS

A verificação da qualidade dos pré-moldados será feita por técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes mediante critérios visuais e ensaios.

O processo de inspeção consiste em submeter os pré-moldados e suas matérias primas a vários ensaios, garantindo a Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas da ABNT, projetos e especificações técnicas.

Os fabricantes e prestadores de serviço devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da produção, verificação dos ensaios da matéria prima, verificação da definição de traços, dosagens, aferição e calibragem de equipamentos, etc.

O concreto utilizado na fabricação dos pré-moldados deve atender as prescrições das Normas Técnicas ABNT e, quando em estado fresco, deve apresentar características compatíveis com o processo de fabricação, o qual deve ser conduzido em conformidade com a NBR 9062 – *Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado*.

O concreto endurecido deve atender aos requisitos de durabilidade e resistência a compressão, previsto nos projetos e conforme NBR 9062.

O traço do concreto pode ser em massa ou volume, dependendo da disponibilidade dos equipamentos dos fabricantes e prestadores de serviço, sendo importante observar que no processo de fabricação deve-se ajustar o traço, inicialmente estabelecidos nos projetos e especificações e ao equipamento de produção de pré-moldados.


Lázaro *[Sobrenome]* Pestana
Engenheiro Civil
CREA 58312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

Concreto: a dosagem do concreto deve ser feita por método compatível com a tecnologia usual reconhecida no país, de acordo com NBR 12655 e com o processo de fabricação dos pré-moldados;

A resistência mínima do concreto, conforme especificação dos projetos da Contratante, deverá ser 25 MPa (onde não houver especificação de NBR).

Cimento: nos processos de fabricação de peças comuns, poderá ser utilizado qualquer tipo de cimento Portland, de acordo com as normas NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737 e NBR 11578. Nos processos de fabricação de peças destinadas ao escoamento de esgoto sanitário, deverá ser utilizado cimento resistente a sulfatos, conforme NBR 5737.

Agregados: os agregados devem atender as exigências da NBR 7211, sendo sua dimensão máxima limitada ao menor valor entre um terço da espessura da parede dos elementos pré-moldados de concreto e o cobrimento mínimo da armadura.

Água: deve atender aos requisitos da NBR 6118 e NM137.

Aditivos: caso sejam utilizados aditivos no concreto, estes devem atender ao dispositivo na NBR 11768.

Aço: deve atender à NBR 7480 ou NBR 8965, conforme processo da montagem da armadura.

Tela de aço soldado: deve atender a NBR 7481.

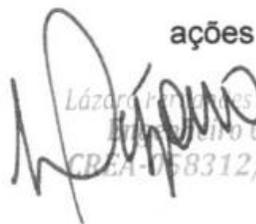
Armadura: a armadura deve ser posicionada de forma a garantir o atendimento aos cobrimentos mínimos exigidos nos projetos e especificações técnicas. As emendas de barras podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade estrutural do conjunto.

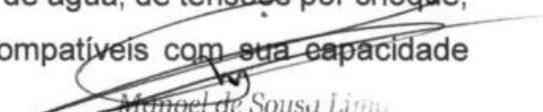
Cobrimento mínimo da armadura: o cobrimento mínimo da armadura deve atender ao estabelecido nos projetos e especificações técnicas.

Moldagem dos pré-moldados: deve ser feita por processo industrial adequado de modo a garantir que o produto final apresente as características de qualidade desejada, resistência mecânica, dimensões e arestas bem definidas previstas nos projetos e especificações técnicas.

Cura: após a moldagem, os pré-moldados devem ser curados por método e tempo necessários, de modo a serem preservados a perda de água, de tensões por choque, ações de carga ou variações de temperaturas incompatíveis com sua capacidade

SITUAÇÃO
Nº PROC
FI 13
Responsável


Lázaro Fernandes Pestana
Engenheiro Civil
CREA-068312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSM

Condição a ser observada em relação ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de peças e acessórios, para o funcionamento adequado dos equipamentos.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano. O contrato terá a duração de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será firmado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do prestator de serviços e a outra em poder do Município de São José do Rio Negro.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano.

As condições de pagamento serão de acordo com o contrato de prestação de serviços, sendo que o prazo de pagamento será de 30 dias após a entrega dos serviços, sob pena de multa de 0,5% ao dia de atraso. O valor dos serviços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, sendo que o valor total do contrato será de R\$ 1.200.000,00 (doze milhões de reais) por ano.

resistente, até que adquiram as características de qualidade previstas nos projetos e especificações técnicas.



7. REQUISITOS ESPECIFICOS

As superfícies dos pré-moldados de concreto devem ser regulares e homogêneas, compatíveis com o processo de fabricação, não devendo apresentar defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão, e que sejam prejudiciais à qualidade dos elementos quanto a resistência e durabilidade. No caso de elementos vazados, como aduelas, tubos e caixas de inspeção, esta exigência deve ser verificada nas superfícies internas quanto nas internas.

Não serão permitidos retoques com nata de cimento ou outros materiais, visando esconder defeitos.

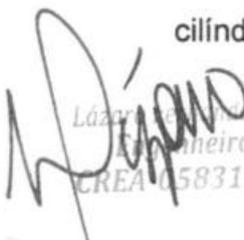
Mediante aprovação dos técnicos da Contratante, poderão ser executados reparos de defeitos provocados por bolhas ou cavidade de diâmetros inferiores ou iguais a 10 mm e profundidade inferior ou igual a 5 mm, antes ou após o fim da pega, conforme o caso.

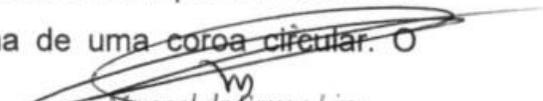
Todos os materiais pré-moldados de concreto empregados nas obras da Contratante ou adquiridos para manutenção e estoque, deverão trazer em caracteres legíveis gravados em concreto ainda fresco ou gravados a frio, o nome ou a marca do fabricante, o tipo, diâmetro nominal DN, classe que pertence e a data de fabricação, no caso de aduelas, tubos e caixas de inspeção. No caso de blocos para pavimentação, meio fios, blocos de alvenaria, estes devem estar identificados na embalagem o lote e a data de fabricação, que servirá no caso de verificação dos ensaios requeridos nas normas.

8. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

As dimensões dos elementos pré-moldados de concreto são as estabelecidas nos projetos e especificações técnicas, conforme orienta as normas brasileiras da ABNT.

Os elementos cilíndricos como aduelas, tubos e caixas de inspeção devem ter o eixo retilíneo e perpendicular aos planos das extremidades. A superfície deve ser cilíndrica e as seções transversais devem ter a forma de uma coroa circular. O


Lázaro *[Sobrenome]* Pestana
Engenheiro Civil
CREA 058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima 9
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

1. The first part of the report is devoted to a general survey of the situation in the field of international law.

2. THE SECOND PART OF THE REPORT

The second part of the report is devoted to a detailed study of the various aspects of the problem of international law. It is divided into three main sections: (a) the general principles of international law, (b) the law of treaties, and (c) the law of state responsibility.

The first section deals with the general principles of international law, which are the basis of the entire system.

The second section deals with the law of treaties, which is the most important branch of international law.

The third section deals with the law of state responsibility, which is the law of the consequences of international wrongs.

3. THE THIRD PART OF THE REPORT

The third part of the report is devoted to a study of the various aspects of the problem of international law, which are the subject of the second part of the report.

The first section deals with the general principles of international law, which are the basis of the entire system.

diâmetro interno médio não deve diferir mais de 1% do diâmetro nominal. Os blocos para pavimentação devem ter suas dimensões bem definidas e arestas perfeitas para seu encaixe durante a instalação. Os blocos para alvenaria devem ter arestas bem definidas, serem retilíneos em suas faces e com bom acabamento.



9. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

À contratada caberá tomar providências necessárias, relativas a materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à realização dos testes/ensaios, sem nenhum ônus para Contratante, proporcionando todas as facilidades para realização destes ensaios, inclusive traslado dos inspetores, na região em que se realiza a inspeção.

Caso a empresa não possua laboratório especializado para execução de todos os ensaios estabelecidos pelas normas vigentes, só poderá fornecer após a apresentação de um laboratório credenciado, especializado para execução dos testes e ensaios. Os testes e ensaios deverão ser acompanhados de um técnico da Contratante ou indicado por ele. O transporte do técnico e das amostras, da fábrica até o laboratório especializado, será por conta do Contratado, e quando o laboratório ultrapassar o prazo previsto para execução da inspeção, as despesas decorrentes com diárias e transporte do técnico, correrão por conta da Contratada.

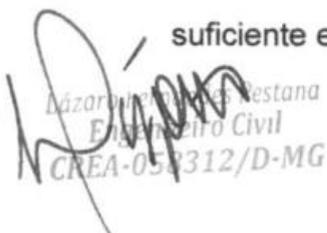
Critérios:

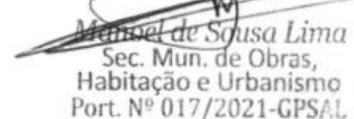
A verificação do atendimento às condições estabelecidas nesta Norma relativas ao processo produtivo, será estabelecida em comum acordo entre a Contratante, os fabricantes e os prestadores de serviço os fabricantes e prestadores de serviço, deverão fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos pré-moldados, disponibilizando aos técnicos da Contratante os resultados dos ensaios.

Caso julgue necessário a Contratante fará o acompanhamento da produção para verificação do atendimento das exigências estabelecidas nas normas da ABNT e definições deste documento.

Apresentação dos lotes:

A empresa Contratada deve providenciar, em suas instalações, espaço suficiente e adequado para armazenagem de cada lote, equipamento e pessoal para


Dázar... Nestana
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

identificação, apresentação e manipulação dos pré-moldados, indispensáveis para cada retirada de amostra.

Formação dos lotes:

Os elementos pré-moldados de concreto de mesma característica e dimensões deverão ser agrupados em lotes de até 100 unidades.

A dimensão de cada lote poderá ser alterada em comum acordo com a Contratante e a Contratada, limitada a um período de produção de 15 dias, obedecendo-se ao critério anterior para formação dos lotes.

Amostras:

A amostra consiste de um ou mais elementos pré-moldados, retirados do lote a ser inspecionado, de forma aleatória e independentemente de sua qualidade.

A amostra poderá ser retirada depois que todos elementos constituintes de um lote tenham sido reunidos, ou durante a formação do lote, sempre na presença dos técnicos da Contratante.

Inspeção visual:

A Contratante fará inspeção visual em 100% do lote e verificará o atendimento às condições quanto ao acabamento dos elementos pré-moldados de concreto.

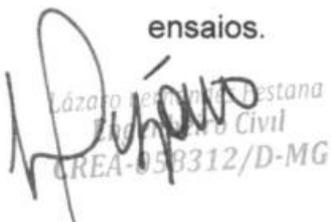
Nos lotes apresentados, serão verificados os seguintes aspectos visuais em todos elementos:

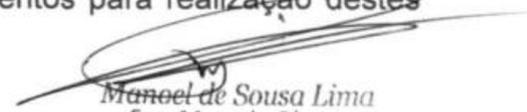
1. Avaliar se os elementos pré-moldados de concreto apresentam superfícies regulares e homogêneas. Para os elementos de seção circular esta avaliação deverá ser feita nas superfícies interna e externa;
2. Avaliar se os elementos apresentam defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão;
3. Verificar se existem retoques não permitidos com nata de cimento ou outros materiais.

Ensaios

A empresa Contratada deve possuir equipamentos e mão de obra especializada para realização, a sus expensas, dos ensaios previstos nas normas ABNT referentes ao concreto e seus componentes. Caso seja necessário a contratação de laboratório especializado, o mesmo deverá ter todos os equipamentos para realização destes ensaios.




Lázaro
CREA-058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

- **Dimensional:** consiste na verificação quanto às dimensões definidas nos projetos e especificações técnicas, tais como: comprimento, largura, altura, espessura, diâmetros interno e externo, espessura de paredes, etc.
- **Percussão:** consiste em aplicar golpes com auxílio de martelo tipo "chapa/pena atravessada", com a finalidade de detectar defeitos não visíveis a olho nu e avaliar a resistência e homogeneidade da matéria prima usada na moldagem dos elementos pré-moldadas de concreto;
- **Destritivo:** consiste em retirar pelo menos 1 (uma) amostra do lote constituído de elementos pré-moldados armados, para ser destruída e verificar a armadura quanto as características definidas nos projetos e especificações técnicas, como: bitola, dimensões, espaçamentos, cobrimentos mínimos (interno e externo), transpasses, etc.
- **Resistência à compressão do concreto:** a empresa Contratada deve realizar ensaios de ruptura de corpo de prova para verificação da resistência à compressão do concreto utilizado na fabricação dos pré-moldados e fornecer os laudos com os resultados dos ensaios, de acordo com as exigências das normas ABNT.

Devem ser moldados 2 corpos de prova da mesma massada para cada dia de rompimento (aos 3, 7 e 28 dias) conforme prescreve a norma ABNT NBR 5738. Os moldes de corpos de prova devem permanecer nos locais de produção para, qualquer dia, serem moldados na presença dos técnicos da Contratante, que autorizará a coleta das amostras de concreto, de acordo com a seguinte programação:

- No início da produção, ou durante os primeiros 200 elementos produzidos; e,
- Assim por diante, a cada 100 elementos produzidos (de diversos tipos) ou a cada 30 m³ de concreto utilizados na fabricação dos pré-moldados.
- Ou em comum acordo com os técnicos da Contratante em função da produção da Contratada.

A empresa Contratada deve comunicar a Contratante a data de início da produção dos pré-moldados de concreto.


Lázaro Mendes Pestana
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

Outros ensaios: a empresa Contratada deve ter cuidados especiais relacionados ao controle da matéria prima, através da realização de ensaios de caracterização dos materiais (cimento, agregados, aditivos, água e armaduras) e cuidados relacionados com o manuseio e estocagem dos materiais.



10. ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A inspeção da qualidade dos materiais/equipamentos será realizada nas instalações da Contratada, podendo ser feita durante o processo de fabricação ou no produto acabado.

A Contratada deverá colocar à disposição do técnico da Contratante ou preposto, equipamentos e pessoal especializado para execução dos ensaios.

Os materiais/equipamentos relacionados no pedido de aquisição devem estar separados em lotes de forma a facilitar os serviços de coleta de amostras para inspeção, conforme norma da ABNT.

Os materiais/equipamentos somente poderão ser embarcados e entregues após a liberação dos técnicos da Contratante, mediante a emissão de documento de conformidade, que acompanhará o boletim de medição para pagamento.

Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de solicitação feita através de Requisição de Solicitação Materiais.

A requisição de solicitação de materiais deverá ter a descrição dos materiais e local onde será aplicado.

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

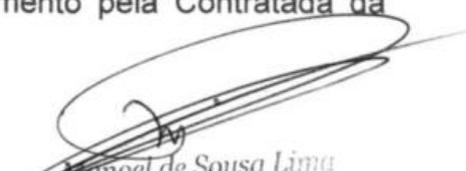
11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais serão retirados na fábrica, nos prazos estabelecidos neste termo e seus anexos, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Requisição de Solicitação Materiais.

Observações:



Lázaro ... Pestana
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-MG



Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

1. A empresa Contratada deverá fazer constar nas embalagens dos produtos a data de fabricação e o prazo de validade (produtos que possuam), sob pena de serem rejeitados na ocasião do recebimento, conforme art. 31, da lei 8.078/90.
2. Os pré-moldados serão aceitos desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste documento.
3. Os elementos reprovados nas inspeções, o lote não será recebido pela Contratante.

O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

Será recebido o material:

- I. Provisoriamente – mediante simples assinatura do servidor em canhoto da fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II. Definitivamente – mediante ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade do produto especificada no edital.

Eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a Contratada das penalidades contratuais previstas no edital, Contrato e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quais quer motivos, não serão embarcados, sendo de total responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes com a fabricação destes produtos.

Caso o produto seja embarcado e entregue à Contratada e seja constatado inconformidade nos produtos, estes deverão recolhidos pelo fabricante a suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo eles serem imediatamente substituídos.



12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica** compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



13. VALOR

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.148.188,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**, conforme Planilha Orçamentária Geral, Composição do BDI e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Para composição dos valores referente ao fornecimento de cada item foi usado tabela padrão como SINAPI, com data base 04/2023, utilizando taxa de BDI de 16,76%, de acordo com o acórdão 2622/2013 do TCU.

13. FISCALIZAÇÃO

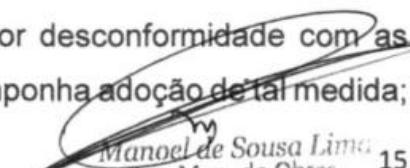
A Contratante designará uma junta composta por pelo menos três técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo que acompanharão a aplicação das especificações, normas e projetos, objeto desta contratação.

14. DEVERES DA CONTRATANTE

Cabe ao Contratante as seguintes providências sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias a eficiente execução do Contrato.

- Proporcionar a Contratada as facilidades indispensáveis a fiel e integral execução do objeto contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto contratado;
- Interromper a execução do objeto contratado, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha adoção de tal medida;


Lazarus... Pestana
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPS 15

- Receber o objeto contratado e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

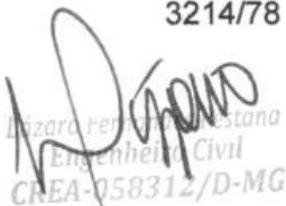
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

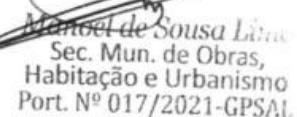
AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 21
Servidor responsável

15. DEVERES DA CONTRATADA

E obrigação da Contratada a execução do objeto segundo as normas técnicas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrente da legislação aplicável, cabendo-lhe em especial:

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), ferramentas, acessórios, materiais, bem como os demais utensílios para execução dos moldados de concreto solicitados por ordem de fornecimento contratados, sem qualquer custo adicional;
- Utilizar, preferencialmente produtos de boa qualidade, conforme normas técnicas e especificações do fabricante;
- Realizar o fornecimento de produtos previamente solicitados, conforme ordem de fornecimento emitida e aprovada;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança;
- Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos produtos;
- Manter disciplina nos locais de serviço;
- Cooperar com o Contratante no acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com a obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- Atender as normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de


Lizara Perceira de Azevedo
Engenheira Civil
CREA-058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

segurança exigidas para fabricação dos premoldados de concreto, conforme legislação em vigor.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da fabricação ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/1993, assim como quaisquer encargos de natureza administrativa decorrentes da fabricação dos produtos ou a eles relacionados;

As obrigações da Contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem de outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado, decorrentes da Lei 8.666/1993 e da legislação aplicada à espécie, nos termos do art. 54, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

16. VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município.

O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o contratante.

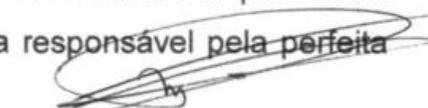
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO para uso em diversas obras no município de Santo Antônio dos Lopes MA, será realizado por contratação indireta e o julgamento das propostas será pelo menor "Preço Global", em que o preço ajustado leva em consideração o fornecimento dos produtos como um todo.

Os fornecimentos referentes ao Contrato deverão ser vistoriados pelo fiscal designado pela Administração, sendo a futura contratada responsável pela perfeita




Lázaro R. Pestana
Engenheiro Civil
CREA 058312/D-MG


Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

execução conforme Ordem de Fornecimento e Normas Técnicas pertinentes, garantindo produtos tecnicamente perfeitos e conforme solicitação da Contratada.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento, garantida a prévia defesa, ficará a futura Contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 24 de julho de 2023.



LÁZARO FERNANDES PESTANA
DIRETOR DE DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL



Manoel de Sousa Lima
Sec. Mun. de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

SITUAÇÃO

4º PROC

Fl. 01

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE



Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARTA LIZIANE LEITE DOS SANTOS, portador(a) de RG 000081113097-5 SSP/MA e CPF 842.157.633-04, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais

adquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílios natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por pendrive, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019/GP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por pendrive, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 estão suspensas, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de Janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019/GP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear IRISVANIA PEREIRA SILVA portador(a) de RG 0139273320008 SSP/MA e CPF 926.178.753-34, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONSTANTE MARTINS SILVA portador(a) de RG 03789933520095 SSP/MA e CPF 048.897.473-97, para ocupar o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LINDON JONSON COSTA ALMEIDA portador(a) de RG 0321267820068 SSP/MA e CPF 038.907.473-02, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear GEYSIELLE COSTA MACEDO AMORIM portador(a) de RG 0357546020080 SSP/MA e CPF 054.155.413-14, para ocupar o cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LAZARO FERNANDES PESTANA portador(a) de RG 738526 SSP/ES e CPF 997.604.797-53, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANDRE DIAS DE ALENCAR portador(a) de RG 0349341320083 SSP/MA e CPF 061.942.953-41, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE OBRAS E ENGENHARIA de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, por meio do expediente encaminhado pelo demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada. Portanto, **APROVO** a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria com o fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 23 de agosto de 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DESPACHO



A
Senhora
MÁRCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 24 de agosto de 2023.

Maria Lía Silva e Silva
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec.Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

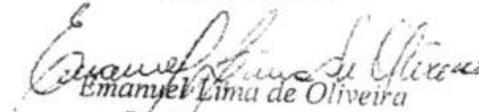
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.**

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

ATUAÇÃO
PROC.
Fl. 32
Responsável

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 808670001 SEJUSP/MA e CPF 916.996.780-72 para o cargo de PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

AUTUAÇÃO

Nº PROC. _____
Fl. 033
[Assinatura]
Servidor Responsável

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242308-0001

DATA: 24/08/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (**fls. 02/03**);
2. Planilha orçamentária com termo de referência (**fls.04/23**);
3. Portaria e publicação de Nomeação do Secretário e publicação da portaria do técnico (**fls. 24/27**);
4. Despacho Administrativo de Aprovação(**fl.28**);
5. Despacho ao Setor de Protocolo (**fl.29**);

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Márcia da Silva Lima

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo

Port. nº 025/2021-GPSAL

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921462013-8 SESP/MA e CPF 810.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



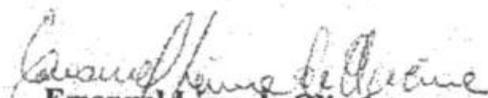
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

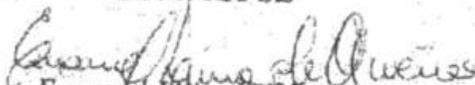
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Marcia Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



À Sr.^a
Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **242308-0001**.

Senhora Secretária,

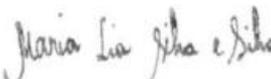
Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 242308-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento, será de **RS 1.148.188,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 29 de agosto de 2023.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

DESPACHO



Ao Sr^o. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **242308-0001**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **242308-0001**, cujo objeto visa futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nas pesquisas realizadas pelo setor de engenharia, será de **R\$ 1.148.188,00 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 28 de agosto de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 39

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

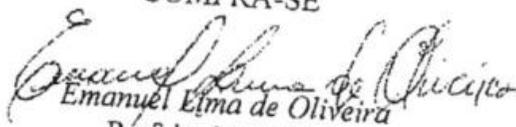
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

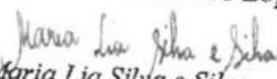
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ N° 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear **MARIA LIA SILVA E SILVA**, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ N° 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear **RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA**, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 182/2023

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes – MA



Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 1.148.188,00 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	07– Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01– Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos
Programa	0331 – Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	2.042 – Manut e Funci. da Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Classificação Econômica	4.4.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de Agosto de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O- 0

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências”*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

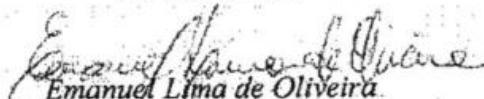


GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

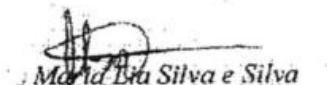
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Thaíza Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bígu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ALAN KÁSSIO LIMA LEAL**, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Estado do Maranhão



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 242308-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 31 de agosto de 2023.


PAULA DAYANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Versam os autos sobre contratação de empresa especializada e qualificada para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Os autos foram submetidos à consideração do Setor Contábil, para que, de acordo com o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, informe se a despesa a ser realizada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fazendo um comparativo em percentuais sobre a Receita Corrente Líquida da municipalidade, podemos constatar que o percentual de comprometimento estimado com a despesa em tela, importa em **R\$ 1.148.188,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**, sobre o montante da RCL desta municipalidade, desta feita, fica demonstrado total cumprimento da legislação vigente, e que a despesa ora contratada não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes a sua contratação, obedecendo à regra estabelecida no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, tendo sido efetuadas as análises devidas, pelo Setor Contábil DECLARO que a despesa, objeto dos autos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 04 de setembro de 2023.

Atenciosamente,



PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Port.: nº 003/2021-GPSAL



DESPACHO

À Sua Excelência
Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Nesta

ASSUNTO: Solicitação de autorização de abertura de procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 242308-0001.

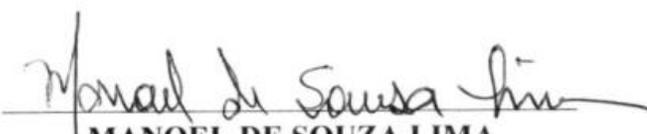
Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria autorização de abertura de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 242308-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que toda a documentação foi elaborada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente APROVADA, na forma da lei, por esta secretaria requisitante do presente processo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de setembro de 2023.


MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 017/2021-GPSAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Senhor Secretário
Manoel de Sousa Lima

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **242308-0001** E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhor,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** a deflagração de Procedimento Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº **242308-0001**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo com a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

Após atendidas as determinações acima, devolvam-se os autos a esta secretaria requerente, para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão, em de 19 de setembro de 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX- SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº. 242308-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: XX/XX/XXXX

Término: XX/XX/XXX às XXhXXXmin.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XXhXXmin – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas (edital e anexos): 28 (vinte e oito) páginas.

SECRETARIAS INTERESSADAS:

*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, cujo objeto visa futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens deste objeto descritas na plataforma compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema do compras públicas.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor igual ou inferior aos valores estimados pela Administração.

5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução do fornecimento do objeto.

5.8. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

5.9. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. A Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.16. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto a produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.17. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado, o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e normativos municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas responsável, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, quando couber.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.9, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI/SLU – Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.6. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, para empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005, ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante;

9.8.7. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005, ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa,

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja emissão tenha ocorrida em até 60 (sessenta) dias antes à data da licitação, ou conforme a data de validade apresentada na própria certidão.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido, ou estar fornecendo, produtos iguais ou similares, de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.13. DEMAIS INFORMAÇÕES

9.13.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.13.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou e-mail apresentado nos documentos apresentados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.9. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.10. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.11.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.12. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.12.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.12.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.12.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Leis.

14.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 17.1.3. apresentar documentação falsa;
- 17.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.6. não mantiver a proposta;
- 17.1.7. cometer fraude fiscal;
- 17.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

- 17.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.11.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 18.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2.** A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

- 19.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 19.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 19.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, e ainda está disponibilizado em formato PDF no site do órgão licitante: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 20.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 20.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
 - 20.11.5. ANEXO V – Recebimento Provisório.
 - 20.11.6. ANEXO VI – Recebimento definitivo.

***** , ** de ***** de *****.

MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021 GPSAL
Órgão Participante

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO XXX/XXXX-SRP.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS

O arquivo correspondente ao termo de referência foi incluído como documento destacado do edital, nos seguintes meios: Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA – SINC-CONTRATA e Portal de compras públicas, sendo esta última a plataforma para a realização de pregão eletrônico.

MINUTA

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto da presente licitação consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDIPENSÁVEIS

1. PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
					V.UNITÁRIO	V.TOTAL

					Valor Total R\$	

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pela, nomeado(a) pela Portaria nº de 20..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico XXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:/.....-..						
Endereço:, nº, - ..						
Contato: (..)-....., e-mail:.....						
REPRESENTANTE:....., CPF:.....						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, desde que haja manifestação de interesse no certame.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes XX, de XXXX, de 2023.



Sec. Municipal de *****
Port. Nº *** / **** - *****
Órgão Gerenciador

CNPJ: ** *** **/**** - **
Representante: *****
Empresa Beneficiária

Sec. Municipal de *****
Port. Nº ***/**** - *****
Órgão Participante

MINUTA

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-
/XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a)
....., na cidade de /Estado, neste ato
representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de
..... de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que
consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de
Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Und.	Quant.	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na
data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,
fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento
integral do objeto da contratação.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 e 2

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xx/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa

_____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO

MINUTA

SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO	4
4. REFERENCIAS NORMATIVAS	4
5. ESPECIFICAÇÕES	5
6. REQUISITOS GERAIS	7
7. REQUISITOS ESPECIFICOS	9
8. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS	9
9. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO	10
10. ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	13
11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS	13
12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	15
13. VALOR	15
13. FISCALIZAÇÃO	15
14. DEVERES DA CONTRATANTE	15
15. DEVERES DA CONTRATADA	16
16. VALIDADE DO CONTRATO	17
17. DISPOSIÇÕES GERAIS	17

1. INTRODUÇÃO



Localização de Santo Antônio dos Lopes no Maranhão

Santo Antônio dos Lopes é um município do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2021 era de 14.516 habitantes, possui área de 770,9 km². O município foi criado em, 30 de dezembro de 1962.

A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrada um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local. Tanto pela geração de emprego e renda, quanto pela vinda de diversas pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo para se instalar em na cidade, o que direta ou indiretamente movimentou a economia local.

2. OBJETO

O objeto deste documento consiste na aquisição de artefatos de concreto pré-moldados e estabelece as condições de especificação dos materiais, destacando-se

os critérios de especificação, aquisição, controle de qualidade e armazenamento, sendo sua aplicação abrangente as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, bem como às empresas contratadas pela municipalidade onde couber o seu uso. Por princípio, todo material adquirido será inspecionado conforme normas técnicas vigentes indicadas.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Os sistemas construtivos em concreto pré-moldado ao longo dos anos vem sendo atualizados e cada vez mais têm atendido as expectativas da construção, estes têm mostrado alta capacidade de racionalização com ganho de velocidade de execução da obra, menos perdas de matérias, utilização de mão de obra mais qualificada e um melhor acabamento final da construção, as construções que utilizam estes sistemas se destacam pela velocidade de execução, um produto final melhor acabado, uma obra mais limpa e sem desperdícios de matérias. O mercado da construção civil vem cada vez mais buscando processos que racionalizem materiais e tornem o processo construtivo mais produtivo. Diante destes benefícios solicita - se o fornecimento de concreto em geral e pré-moldados pela necessidade da execução de possíveis obras públicas como pequenas reformas, entre outras necessidades que venham a surgir nos prédios dos programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, assim faz se necessário o fornecimento destes, para assim poder executar manutenções, a fim de manter os espaços públicos em condições seguras, proporcionando a população do município um maior conforto e qualidade de vida.

4. REFERENCIAS NORMATIVAS

NBR 9062/2017 – PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PREMOLDADA

NBR 15953/2011 – PAVIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS DE CONCRETO – EXECUÇÃO

NBR 8890/2008 – TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO SANITÁRIO

NBR 5732 – CIMENTO PORTLAND COMUM – ESPECIFICAÇÃO

NBR 5738 – MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETOS PRISMÁTICOS – MÉTODO DE ENSAIO

NBR 5739 – ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO CILINDRICOS

NBR 7211 – AGREGADOS PARA CONCRETO – ESPECIFICAÇÃO

NBR 7480 – BARRAS E FIOS DESTINAODS A ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO – ESPECIFICAÇÃO

NBR 9781 – PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO E MÉTODOS DE ENSAIO

NBR 12654 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS COMPONENTES DO CONCRETO – PROCEDIMENTOS

NBR 12655 – CONCRETO – PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO

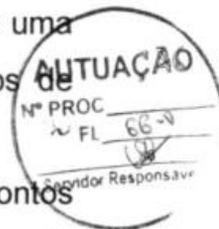


5. ESPECIFICAÇÕES

Para efeito deste documento aplicam-se as seguintes definições:

- 5.1 – Pré-moldado de concreto: todo e qualquer elemento de concreto moldado e curado em local que não aquele de uso final, fabricado a partir de um molde pré-estabelecido, devendo o produto final corresponder aos parâmetros estabelecidos nos projetos e especificações. Podem ser de concreto simples ou armado de acordo com a sua destinação, esforços solicitantes e locais de assentamento;
- 5.2 – Projeto: o projeto compreende a descrição e as dimensões dos elementos, desenho de plantas, cortes e detalhamentos (inclusive de armaduras), especificação quanto ao traço e resistência do concreto;
- 5.3 – Diâmetro nominal (DN): número que serve para classificar os elementos pré-moldados de concreto de seção circular quanto a sua dimensão e correspondente aproximadamente ao seu diâmetro interno, em milímetros;
- 5.4 – Diâmetro interno (DI): valor da distância, em milímetros, entre dois pontos quaisquer diametralmente opostos, da superfície interna de uma seção transversal dos elementos pré-moldados de concreto de seção circular;
- 5.5 – Diâmetro interno médio: valor da média de quatro diâmetros internos, medidos segundo quatro direções da mesma seção transversal dos elementos pré-moldados de seção circular, defasados entre si em 45°;

- 5.6 – Comprimento útil: distância, em milímetros, entre dois pontos externo de uma geratriz qualquer da superfície cilíndrica interna dos elementos pré-moldados de concreto de seção circular;
- 5.7 – Espessura de parede: media, em milímetros, da distância entre dois pontos determinados entre uma intercessão de uma geratriz interna e outra externa da parede dos elementos pré-moldados de concreto seção circular, com uma linha diametral pertencente a qualquer seção transversal;
- 5.8 – Armadura: estrutura de aço em barras, soldadas ou amarradas com arame recozido, ou tela de aço pré-fabricada incorporada ao concreto na moldagem, destinada a aumentar a resistência dos pré-moldados de concreto.
- 5.9 – Cobrimento mínimo: espessura da camada de concreto desde a superfície do elemento pré-moldado de concreto até a face mais externa da barra de armadura mais próxima da superfície em qualquer ponto do elemento. Para os elementos de seção circular (aduelas e caixas de inspeção) a camada de concreto se refere à superfície interna e externa do elemento pré-moldado de concreto;
- 5.10 – Controle de recebimento: conjunto de procedimentos realizados pela prefeitura de Santo Antônio dos Lopes durante a produção ou nos lotes adquiridos, para fins de aceitação/rejeição dos pré-moldados de concreto;
- 5.11 – Controle de produção: conjunto procedimentos realizados pelos fabricantes e prestadores de serviço, durante a produção, visando o atendimento das exigências estabelecidas nos projetos e especificações;
- 5.12 – Durabilidade: capacidade dos pré-moldados de concreto de manter sua qualidade por toda vida de serviço prevista em projeto;
- 5.13 – Vida de serviço: tempo em anos previsto em projeto para uso dos pré-moldados de concreto;
- 5.14 – Partida: conjunto de elementos pré-moldados de concreto nas mesmas condições, características e dimensões;
- 5.15 – Lote: conjunto de elementos pré-moldados de concreto de mesmas características, dimensões, mesmos materiais e processo produtivo, pertencentes a uma mesma partida e disponíveis para inspeção;
- 5.16 – Amostragem: conjunto de procedimentos através dos quais se seleciona uma amostra representativa de um lote;



- 5.17 – Amostra: elementos pré-moldados de concreto pertencentes ao um mesmo lote, utilizados na inspeção e na realização de ensaios;
- 5.18 – Inspeção: ato de verificar a qualidade dos pré-moldados mediante critérios visuais e ensaios;
- 5.19 – Inspeção visual e dimensional: verificação da qualidade dos pré-moldados quanto aos aspectos de acabamento, dimensões e tolerância.



6. REQUISITOS GERAIS

A verificação da qualidade dos pré-moldados será feita por técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes mediante critérios visuais e ensaios.

O processo de inspeção consiste em submeter os pré-moldados e suas matérias primas a vários ensaios, garantindo a Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas da ABNT, projetos e especificações técnicas.

Os fabricantes e prestadores de serviço devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da produção, verificação dos ensaios da matéria prima, verificação da definição de traços, dosagens, aferição e calibragem de equipamentos, etc.

O concreto utilizado na fabricação dos pré-moldados deve atender as prescrições das Normas Técnicas ABNT e, quando em estado fresco, deve apresentar características compatíveis com o processo de fabricação, o qual deve ser conduzido em conformidade com a NBR 9062 – *Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado*.

O concreto endurecido deve atender aos requisitos de durabilidade e resistência a compressão, previsto nos projetos e conforme NBR 9062.

O traço do concreto pode ser em massa ou volume, dependendo da disponibilidade dos equipamentos dos fabricantes e prestadores de serviço, sendo importante observar que no processo de fabricação deve-se ajustar o traço, inicialmente estabelecidos nos projetos e especificações e ao equipamento de produção de pré-moldados.

Concreto: a dosagem do concreto deve ser feita por método compatível com a tecnologia usual reconhecida no país, de acordo com NBR 12655 e com o processo de fabricação dos pré-moldados;

A resistência mínima do concreto, conforme especificação dos projetos da Contratante, deverá ser 25 MPa (onde não houver especificação de NBR).

Cimento: nos processos de fabricação de peças comuns, poderá ser utilizado qualquer tipo de cimento Portland, de acordo com as normas NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737 e NBR 11578. Nos processos de fabricação de peças destinadas ao escoamento de esgoto sanitário, deverá ser utilizado cimento resistente a sulfatos, conforme NBR 5737.

Agregados: os agregados devem atender as exigências da NBR 7211, sendo sua dimensão máxima limitada ao menor valor entre um terço da espessura da parede dos elementos pré-moldados de concreto e o cobrimento mínimo da armadura.

Água: deve atender aos requisitos da NBR 6118 e NM137.

Aditivos: caso sejam utilizados aditivos no concreto, estes devem atender ao dispositivo na NBR 11768.

Aço: deve atender à NBR 7480 ou NBR 8965, conforme processo da montagem da armadura.

Tela de aço soldado: deve atender a NBR 7481.

Armadura: a armadura deve ser posicionada de forma a garantir o atendimento aos cobrimentos mínimos exigidos nos projetos e especificações técnicas. As emendas de barras podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade estrutural do conjunto.

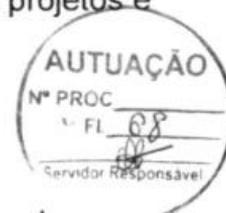
Cobrimento mínimo da armadura: o cobrimento mínimo da armadura deve atender ao estabelecido nos projetos e especificações técnicas.

Moldagem dos pré-moldados: deve ser feita por processo industrial adequado de modo a garantir que o produto final apresente as características de qualidade desejada, resistência mecânica, dimensões e arestas bem definidas previstas nos projetos e especificações técnicas.

Cura: após a moldagem, os pré-moldados devem ser curados por método e tempo necessários, de modo a serem preservados a perda de água, de tensões por choque, ações de carga ou variações de temperaturas incompatíveis com sua capacidade



resistente, até que adquiram as características de qualidade previstas nos projetos e especificações técnicas.



7. REQUISITOS ESPECIFICOS

As superfícies dos pré-moldados de concreto devem ser regulares e homogêneas, compatíveis com o processo de fabricação, não devendo apresentar defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão, e que sejam prejudiciais à qualidade dos elementos quanto a resistência e durabilidade. No caso de elementos vazados, como aduelas, tubos e caixas de inspeção, esta exigência deve ser verificada nas superfícies internas quanto nas internas.

Não serão permitidos retoques com nata de cimento ou outros materiais, visando esconder defeitos.

Mediante aprovação dos técnicos da Contratante, poderão ser executados reparos de defeitos provocados por bolhas ou cavidade de diâmetros inferiores ou iguais a 10 mm e profundidade inferior ou igual a 5 mm, antes ou após o fim da pega, conforme o caso.

Todos os materiais pré-moldados de concreto empregados nas obras da Contratante ou adquiridos para manutenção e estoque, deverão trazer em caracteres legíveis gravados em concreto ainda fresco ou gravados a frio, o nome ou a marca do fabricante, o tipo, diâmetro nominal DN, classe que pertence e a data de fabricação, no caso de aduelas, tubos e caixas de inspeção. No caso de blocos para pavimentação, meio fios, blocos de alvenaria, estes devem estar identificados na embalagem o lote e a data de fabricação, que servirá no caso de verificação dos ensaios requeridos nas normas.

8. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

As dimensões dos elementos pré-moldados de concreto são as estabelecidas nos projetos e especificações técnicas, conforme orienta as normas brasileiras da ABNT.

Os elementos cilíndricos como aduelas, tubos e caixas de inspeção devem ter o eixo retilíneo e perpendicular aos planos das extremidades. A superfície deve ser cilíndrica e as seções transversais devem ter a forma de uma coroa circular. O

diâmetro interno médio não deve diferir mais de 1% do diâmetro nominal. Os blocos para pavimentação devem ter suas dimensões bem definidas e arestas perfeitas para seu encaixe durante a instalação. Os blocos para alvenaria devem ter arestas bem definidas, serem retilíneos em suas faces e com bom acabamento.



9. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

À contratada caberá tomar providências necessárias, relativas a materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à realização dos testes/ensaios, sem nenhum ônus para Contratante, proporcionando todas as facilidades para realização destes ensaios, inclusive traslado dos inspetores, na região em que se realiza a inspeção.

Caso a empresa não possua laboratório especializado para execução de todos os ensaios estabelecidos pelas normas vigentes, só poderá fornecer após a apresentação de um laboratório credenciado, especializado para execução dos testes e ensaios. Os testes e ensaios deverão ser acompanhados de um técnico da Contratante ou indicado por ele. O transporte do técnico e das amostras, da fábrica até o laboratório especializado, será por conta do Contratado, e quando o laboratório ultrapassar o prazo previsto para execução da inspeção, as despesas decorrentes com diárias e transporte do técnico, correrão por conta da Contratada.

Critérios:

A verificação do atendimento às condições estabelecidas nesta Norma relativas ao processo produtivo, será estabelecida em comum acordo entre a Contratante, os fabricantes e os prestadores de serviço os fabricantes e prestadores de serviço, deverão fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos pré-moldados, disponibilizando aos técnicos da Contratante os resultados dos ensaios.

Caso julgue necessário a Contratante fará o acompanhamento da produção para verificação do atendimento das exigências estabelecidas nas normas da ABNT e definições deste documento.

Apresentação dos lotes:

A empresa Contratada deve providenciar, em suas instalações, espaço suficiente e adequado para armazenagem de cada lote, equipamento e pessoal para

identificação, apresentação e manipulação dos pré-moldados, indispensáveis para cada retirada de amostra.

Formação dos lotes:

Os elementos pré-moldados de concreto de mesma característica e dimensões deverão ser agrupados em lotes de até 100 unidades.

A dimensão de cada lote poderá ser alterada em comum acordo com a Contratante e a Contratada, limitada a um período de produção de 15 dias, obedecendo-se ao critério anterior para formação dos lotes.

Amostras:

A amostra consiste de um ou mais elementos pré-moldados, retirados do lote a ser inspecionado, de forma aleatória e independentemente de sua qualidade.

A amostra poderá ser retirada depois que todos elementos constituintes de um lote tenham sido reunidos, ou durante a formação do lote, sempre na presença dos técnicos da Contratante.

Inspeção visual:

A Contratante fará inspeção visual em 100% do lote e verificará o atendimento às condições quanto ao acabamento dos elementos pré-moldados de concreto.

Nos lotes apresentados, serão verificados os seguintes aspectos visuais em todos elementos:

1. Avaliar se os elementos pré-moldados de concreto apresentam superfícies regulares e homogêneas. Para os elementos de seção circular esta avaliação deverá ser feita nas superfícies interna e externa;
2. Avaliar se os elementos apresentam defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão;
3. Verificar se existem retoques não permitidos com nata de cimento ou outros materiais.

Ensaios

A empresa Contratada deve possuir equipamentos e mão de obra especializada para realização, a sus expensas, dos ensaios previstos nas normas ABNT referentes ao concreto e seus componentes. Caso seja necessário a contratação de laboratório especializado, o mesmo deverá ter todos os equipamentos para realização destes ensaios.



- **Dimensional:** consiste na verificação quanto às dimensões definidas nos projetos e especificações técnicas, tais como: comprimento, largura, altura, espessura, diâmetros interno e externo, espessura de paredes, etc.
- **Percussão:** consiste em aplicar golpes com auxílio de martelo tipo "chapa/pena atravessada", com a finalidade de detectar defeitos não visíveis a olho nu e avaliar a resistência e homogeneidade da matéria prima usada na moldagem dos elementos pré-moldadas de concreto;
- **Destruutivo:** consiste em retirar pelo menos 1 (uma) amostra do lote constituído de elementos pré-moldados armados, para ser destruída e verificar a armadura quanto as características definidas nos projetos e especificações técnicas, como: bitola, dimensões, espaçamentos, cobrimentos mínimos (interno e externo), transpasses, etc.
- **Resistência à compressão do concreto:** a empresa Contratada deve realizar ensaios de ruptura de corpo de prova para verificação da resistência à compressão do concreto utilizado na fabricação dos pré-moldados e fornecer os laudos com os resultados dos ensaios, de acordo com as exigências das normas ABNT.

Devem ser moldados 2 corpos de prova da mesma massada para cada dia de rompimento (aos 3, 7 e 28 dias) conforme prescreve a norma ABNT NBR 5738. Os moldes de corpos de prova devem permanecer nos locais de produção para, qualquer dia, serem moldados na presença dos técnicos da Contratante, que autorizará a coleta das amostras de concreto, de acordo com a seguinte programação:

- No início da produção, ou durante os primeiros 200 elementos produzidos; e,
- Assim por diante, a cada 100 elementos produzidos (de diversos tipos) ou a cada 30 m³ de concreto utilizados na fabricação dos pré-moldados.
- Ou em comum acordo com os técnicos da Contratante em função da produção da Contratada.

A empresa Contratada deve comunicar a Contratante a data de início da produção dos pré-moldados de concreto.



Outros ensaios: a empresa Contratada deve ter cuidados especiais relacionados ao controle da matéria prima, através da realização de ensaios de caracterização dos materiais (cimento, agregados, aditivos, água e armaduras) e cuidados relacionados com o manuseio e estocagem dos materiais.



10. ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A inspeção da qualidade dos materiais/equipamentos será realizada nas instalações da Contratada, podendo ser feita durante o processo de fabricação ou no produto acabado.

A Contratada deverá colocar à disposição do técnico da Contratante ou preposto, equipamentos e pessoal especializado para execução dos ensaios.

Os materiais/equipamentos relacionados no pedido de aquisição devem estar separados em lotes de forma a facilitar os serviços de coleta de amostras para inspeção, conforme norma da ABNT.

Os materiais/equipamentos somente poderão ser embarcados e entregues após a liberação dos técnicos da Contratante, mediante a emissão de documento de conformidade, que acompanhará o boletim de medição para pagamento.

Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de solicitação feita através de Requisição de Solicitação Materiais.

A requisição de solicitação de materiais deverá ter a descrição dos materiais e local onde será aplicado.

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais serão retirados na fábrica, nos prazos estabelecidos neste termo e seus anexos, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Requisição de Solicitação Materiais.

Observações:



1. A empresa Contratada deverá fazer constar nas embalagens dos produtos a data de fabricação e o prazo de validade (produtos que possuam), sob pena de serem rejeitados na ocasião do recebimento, conforme art. 31, da lei 8.078/90.
2. Os pré-moldados serão aceitos desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste documento.
3. Os elementos reprovados nas inspeções, o lote não será recebido pela Contratante.

O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

Será recebido o material:

- I. Provisoriamente – mediante simples assinatura do servidor em canhoto da fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II. Definitivamente – mediante ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade do produto especificada no edital.

Eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a Contratada das penalidades contratuais previstas no edital, Contrato e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quais quer motivos, não serão embarcados, sendo de total responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes com a fabricação destes produtos.

Caso o produto seja embarcado e entregue à Contratada e seja constatado inconformidade nos produtos, estes deverão recolhidos pelo fabricante a suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo eles serem imediatamente substituídos.

12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica** compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13. VALOR

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.148.188,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**, conforme Planilha Orçamentária Geral, Composição do BDI e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Para composição dos valores referente ao fornecimento de cada item foi usado tabela padrão como SINAPI, com data base 04/2023, utilizando taxa de BDI de 16,76%, de acordo com o acordo 2622/2013 do TCU.

13. FISCALIZAÇÃO

A Contratante designará uma junta composta por pelo menos três técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo que acompanharão a aplicação das especificações, normas e projetos, objeto desta contratação.

14. DEVERES DA CONTRATANTE

Cabe ao Contratante as seguintes providências sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias a eficiente execução do Contrato.

- Proporcionar a Contratada as facilidades indispensáveis a fiel e integral execução do objeto contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto contratado;
- Interromper a execução do objeto contratado, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha adoção de tal medida;

- Receber o objeto contratado e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DEVERES DA CONTRATADA

E obrigação da Contratada a execução do objeto segundo as normas técnicas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrente da legislação aplicável, cabendo-lhe em especial:

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), ferramentas, acessórios, materiais, bem como os demais utensílios para execução dos premoldados de concreto solicitados por ordem de fornecimento contratados, sem qualquer custo adicional;
- Utilizar, preferencialmente produtos de boa qualidade, conforme normas técnicas e especificações do fabricante;
- Realizar o fornecimento de produtos previamente solicitados, conforme ordem de fornecimento emitida e aprovada;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança;
- Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos produtos;
- Manter disciplina nos locais de serviço;
- Cooperar com o Contratante no acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com a obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- Atender as normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas a medida de





segurança exigidas para fabricação dos premoldados de concreto, conforme legislação em vigor.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da fabricação ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/1993, assim como quaisquer encargos de natureza administrativa decorrentes da fabricação dos produtos ou a eles relacionados;

As obrigações da Contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem de outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado, decorrentes da Lei 8.666/1993 e da legislação aplicada à espécie, nos termos do art. 54, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

16. VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município.

O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o contratante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO para uso em diversas obras no município de Santo Antônio dos Lopes MA, será realizado por contratação indireta e o julgamento das propostas será pelo menor "Preço Global", em que o preço ajustado leva em consideração o fornecimento dos produtos como um todo.

Os fornecimentos referentes ao Contrato deverão ser vistoriados pelo fiscal designado pela Administração, sendo a futura contratada responsável pela perfeita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

execução conforme Ordem de Fornecimento e Normas Técnicas pertinentes, garantindo produtos tecnicamente perfeitos e conforme solicitação da Contratada.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento, garantida a prévia defesa, ficará a futura Contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Santo Antônio dos Lopes – MA, XX de XXXXXX de XXXX.

LÁZARO FERNANDES PESTANA
DIRETOR DE DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL



DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 242308-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018, Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciada por meio de parecer prévio, encaminhe-o a secretaria municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2023.


MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras Habitação e Urbanismo
Portaria 017/2021- GP SAL

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242308-0001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decreto Federal n.º 10.024/2019. Decreto Municipal n.º 042/2018. Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c inciso IX do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza

estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

ATUALIZ.
Nº da DC
Fl. 35
Servidor Responsável

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.***

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

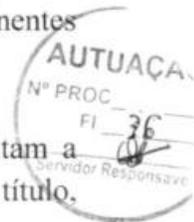
Minuta de Edital

O art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019 exige que o processo licitatório, na sua forma eletrônica, seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a luz da Lei n.º. 10.520/2002 e no que

couber às disposições do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e outro dispositivos legais pertinentes ao caso.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).



As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. 8º, II, do Decreto Federal nº 10.024/2019), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.

Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 77
Servidor Responsável

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

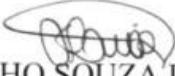
CONCLUSÃO

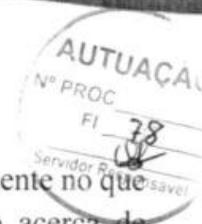
Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão eletrônico, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de setembro de 2023.


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria N° 006/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



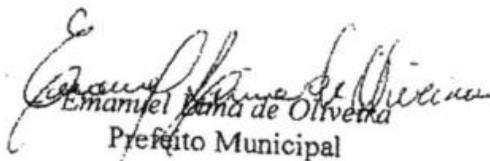
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

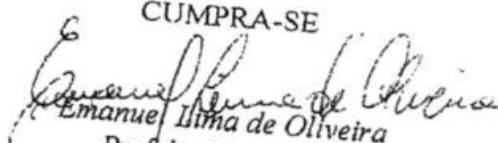
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesso <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biju)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-8 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-80, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023- SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº. 242308-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 06/10/2023

Término: 20/10/2023 às 07h59min.

Data da sessão: 20/10/2023

Horário: 9h00min – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas (edital e anexos): 28 (vinte e oito) páginas.

SECRETARIAS INTERESSADAS:

*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, cujo objeto visa futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens deste objeto descritas na plataforma compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema do compras públicas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor igual ou inferior aos valores estimados pela Administração.

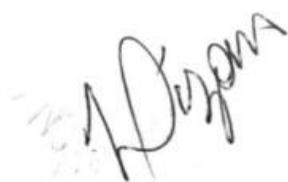
5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução do fornecimento do objeto.

5.8. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

5.9. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 5.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. A Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.16. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto a produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.17. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado, o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e normativos municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas responsável, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, quando couber.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.9, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI/SLU – Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.6. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, para empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005, ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante;

9.8.7. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005, ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa,

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.



9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja emissão tenha ocorrida em até 60 (sessenta) dias antes à data da licitação, ou conforme a data de validade apresentada na própria certidão.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido, ou estar fornecendo, produtos iguais ou similares, de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.13. DEMAIS INFORMAÇÕES

9.13.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.13.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.13.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou e-mail apresentado nos documentos apresentados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.9. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.10. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.11.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.12. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.12.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.12.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.12.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Leis.

14.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 17.1.3. apresentar documentação falsa;
- 17.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.6. não manter a proposta;
- 17.1.7. cometer fraude fiscal;
- 17.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

- 17.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.11.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 18.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2.** A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

- 19.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 19.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 19.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, e ainda está disponibilizado em formato PDF no site do órgão licitante: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 20.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 20.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
 - 20.11.5. ANEXO V – Recebimento Provisório.
 - 20.11.6. ANEXO VI – Recebimento definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 04 de outubro de 2023.

MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021 GPSAL
Órgão Participante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 242308-0001
Folha. 89
Servidor Responsável

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023-SRP.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS

O arquivo correspondente ao termo de referência foi incluído como documento destacado do edital, nos seguintes meios: Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA – SINC-CONTRATA e Portal de compras públicas, sendo esta última a plataforma para a realização de pregão eletrônico.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 022/2023, cujo objeto da presente licitação consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDIPENSÁVEIS

1. PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
					V.UNITÁRIO	V.TOTAL



					Valor Total R\$	

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pela, nomeado(a) pela Portaria nº de 20..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CNPJ:/.....-..... Endereço:, nº, - .. Contato: (..) e-mail:..... REPRESENTANTE:....., CPF:.....						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, desde que haja manifestação de interesse no certame.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes XX, de XXXX, de 2023.





Sec. Municipal de *****
Port. Nº *** / **** - *****
Órgão Gerenciador

CNPJ: **.* ***/****_**
Representante: *****
Empresa Beneficiária

Sec. Municipal de *****
Port. Nº ***/**** - *****
Órgão Participante

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-
/XX por intermédio do(a) Secretária, com sede no(a)
....., na cidade de /Estado, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de
..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que
consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de
Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Und.	Quant.	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na
data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,
fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento
integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Órgão	XX
Unidade Orçamentária	XX
Função	XX
Sub-Função	XX
Programa	XX
Projeto Atividade	XX
Classificação Econômica	XX
Fonte de Recurso	XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 e 2



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xx/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 022/2023

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº 022/2023**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa





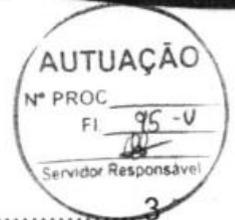
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO

SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

SUMÁRIO



1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO	4
4. REFERENCIAS NORMATIVAS	4
5. ESPECIFICAÇÕES	5
6. REQUISITOS GERAIS	7
7. REQUISITOS ESPECIFICOS	9
8. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS	9
9. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO	10
10. ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	13
11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS	13
12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	15
13. VALOR	15
13. FISCALIZAÇÃO	15
14. DEVERES DA CONTRATANTE	15
15. DEVERES DA CONTRATADA	16
16. VALIDADE DO CONTRATO	17
17. DISPOSIÇÕES GERAIS	17





1. INTRODUÇÃO



Localização de Santo Antônio dos Lopes no Maranhão

Santo Antônio dos Lopes é um município do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2021 era de 14.516 habitantes, possui área de 770,9 km². O município foi criado em, 30 de dezembro de 1962.

A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrada um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local. Tanto pela geração de emprego e renda, quanto pela vinda de diversas pessoas de todas as partes do Brasil e do mundo para se instalar em na cidade, o que direta ou indiretamente movimenta a economia local.

2. OBJETO

O objeto deste documento consiste na aquisição de artefatos de concreto pré-moldados e estabelece as condições de especificação dos materiais, destacando-se



os critérios de especificação, aquisição, controle de qualidade e armazenamento, sendo sua aplicação abrangente as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, bem como às empresas contratadas pela municipalidade onde couber o seu uso. Por princípio, todo material adquirido será inspecionado conforme normas técnicas vigentes indicadas.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Os sistemas construtivos em concreto pré-moldado ao longo dos anos vem sendo atualizados e cada vez mais têm atendido as expectativas da construção, estes têm mostrado alta capacidade de racionalização com ganho de velocidade de execução da obra, menos perdas de matérias, utilização de mão de obra mais qualificada e um melhor acabamento final da construção, as construções que utilizam estes sistemas se destacam pela velocidade de execução, um produto final melhor acabado, uma obra mais limpa e sem desperdícios de matérias. O mercado da construção civil vem cada vez mais buscando processos que racionalizem materiais e tornem o processo construtivo mais produtivo. Diante destes benefícios solicita - se o fornecimento de concreto em geral e pré-moldados pela necessidade da execução de possíveis obras públicas como pequenas reformas, entre outras necessidades que venham a surgir nos prédios dos programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, assim faz se necessário o fornecimento destes, para assim poder executar manutenções, a fim de manter os espaços públicos em condições seguras, proporcionando a população do município um maior conforto e qualidade de vida.

4. REFERENCIAS NORMATIVAS

NBR 9062/2017 – PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PREMOLDADA

NBR 15953/2011 – PAVIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS DE CONCRETO – EXECUÇÃO

NBR 8890/2008 – TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO SANITÁRIO

NBR 5732 – CIMENTO PORTLAND COMUM – ESPECIFICAÇÃO



NBR 5738 – MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETOS PRISMÁTICOS – MÉTODO DE ENSAIO

NBR 5739 – ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO CILINDRICOS

NBR 7211 – AGREGADOS PARA CONCRETO – ESPECIFICAÇÃO

NBR 7480 – BARRAS E FIOS DESTINAODS A ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO – ESPECIFICAÇÃO

NBR 9781 – PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO E MÉTODOS DE ENSAIO

NBR 12654 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS COMPONENTES DO CONCRETO – PROCEDIMENTOS

NBR 12655 – CONCRETO – PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO



5. ESPECIFICAÇÕES

Para efeito deste documento aplicam-se as seguintes definições:

5.1 – Pré-moldado de concreto: todo e qualquer elemento de concreto moldado e curado em local que não aquele de uso final, fabricado a partir de um molde pré-estabelecido, devendo o produto final corresponder aos parâmetros estabelecidos nos projetos e especificações. Podem ser de concreto simples ou armado de acordo com a sua destinação, esforços solicitantes e locais de assentamento;

5.2 – Projeto: o projeto compreende a descrição e as dimensões dos elementos, desenho de plantas, cortes e detalhamentos (inclusive de armaduras), especificação quanto ao traço e resistência do concreto;

5.3 – Diâmetro nominal (DN): número que serve para classificar os elementos pré-moldados de concreto de seção circular quanto a sua dimensão e correspondente aproximadamente ao seu diâmetro interno, em milímetros;

5.4 – Diâmetro interno (DI): valor da distância, em milímetros, entre dois pontos quaisquer diametralmente opostos, da superfície interna de uma seção transversal dos elementos pré-moldados de concreto de seção circular;

5.5 – Diâmetro interno médio: valor da média de quatro diâmetros internos, medidos segundo quatro direções da mesma seção transversal dos elementos pré-moldados de seção circular, defasados entre si em 45°;



5.6 – Comprimento útil: distância, em milímetros, entre dois pontos externo de uma geratriz qualquer da superfície cilíndrica interna dos elementos pré-moldados de concreto de seção circular;

5.7 – Espessura de parede: media, em milímetros, da distância entre dois pontos determinados entre uma intercessão de uma geratriz interna e outra externa da parede dos elementos pré-moldados de concreto seção circular, com uma linha diametral pertencente a qualquer seção transversal;

5.8 – Armadura: estrutura de aço em barras, soldadas ou amarradas com arame recozido, ou tela de aço pré-fabricada incorporada ao concreto na moldagem, destinada a aumentar a resistência dos pré-moldados de concreto.

5.9 – Cobrimento mínimo: espessura da camada de concreto desde a superfície do elemento pré-moldado de concreto até a face mais externa da barra de armadura mais próxima da superfície em qualquer ponto do elemento. Para os elementos de seção circular (aduelas e caixas de inspeção) a camada de concreto se refere à superfície interna e externa do elemento pré-moldado de concreto;

5.10 – Controle de recebimento: conjunto de procedimentos realizados pela prefeitura de Santo Antônio dos Lopes durante a produção ou nos lotes adquiridos, para fins de aceitação/rejeição dos pré-moldados de concreto;

5.11 – Controle de produção: conjunto procedimentos realizados pelos fabricantes e prestadores de serviço, durante a produção, visando o atendimento das exigências estabelecidas nos projetos e especificações;

5.12 – Durabilidade: capacidade dos pré-moldados de concreto de manter sua qualidade por toda vida de serviço prevista em projeto;

5.13 – Vida de serviço: tempo em anos previsto em projeto para uso dos pré-moldados de concreto;

5.14 – Partida: conjunto de elementos pré-moldados de concreto nas mesmas condições, características e dimensões;

5.15 – Lote: conjunto de elementos pré-moldados de concreto de mesmas características, dimensões, mesmos materiais e processo produtivo, pertencentes a uma mesma partida e disponíveis para inspeção;

5.16 – Amostragem: conjunto de procedimentos através dos quais se seleciona uma amostra representativa de um lote;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 97-1
Servidor Responsável

R. Diniz
6

- 5.17 – Amostra: elementos pré-moldados de concreto pertencentes ao um mesmo lote, utilizados na inspeção e na realização de ensaios;
- 5.18 – Inspeção: ato de verificar a qualidade dos pré-moldados mediante critérios visuais e ensaios;
- 5.19 – Inspeção visual e dimensional: verificação da qualidade dos pré-moldados quanto aos aspectos de acabamento, dimensões e tolerância.



6. REQUISITOS GERAIS

A verificação da qualidade dos pré-moldados será feita por técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes mediante critérios visuais e ensaios.

O processo de inspeção consiste em submeter os pré-moldados e suas matérias primas a vários ensaios, garantindo a Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas da ABNT, projetos e especificações técnicas.

Os fabricantes e prestadores de serviço devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da produção, verificação dos ensaios da matéria prima, verificação da definição de traços, dosagens, aferição e calibragem de equipamentos, etc.

O concreto utilizado na fabricação dos pré-moldados deve atender as prescrições das Normas Técnicas ABNT e, quando em estado fresco, deve apresentar características compatíveis com o processo de fabricação, o qual deve ser conduzido em conformidade com a NBR 9062 – *Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado*.

O concreto endurecido deve atender aos requisitos de durabilidade e resistência a compressão, previsto nos projetos e conforme NBR 9062.

O traço do concreto pode ser em massa ou volume, dependendo da disponibilidade dos equipamentos dos fabricantes e prestadores de serviço, sendo importante observar que no processo de fabricação deve-se ajustar o traço, inicialmente estabelecidos nos projetos e especificações e ao equipamento de produção de pré-moldados.



Concreto: a dosagem do concreto deve ser feita por método compatível com a tecnologia usual reconhecida no país, de acordo com NBR 12655 e com o processo de fabricação dos pré-moldados;

A resistência mínima do concreto, conforme especificação dos projetos da Contratante, deverá ser 25 MPa (onde não houver especificação de NBR).

Cimento: nos processos de fabricação de peças comuns, poderá ser utilizado qualquer tipo de cimento Portland, de acordo com as normas NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737 e NBR 11578. Nos processos de fabricação de peças destinadas ao escoamento de esgoto sanitário, deverá ser utilizado cimento resistente a sulfatos, conforme NBR 5737.

Agregados: os agregados devem atender as exigências da NBR 7211, sendo sua dimensão máxima limitada ao menor valor entre um terço da espessura da parede dos elementos pré-moldados de concreto e o cobrimento mínimo da armadura.

Água: deve atender aos requisitos da NBR 6118 e NM137.

Aditivos: caso sejam utilizados aditivos no concreto, estes devem atender ao dispositivo na NBR 11768.

Aço: deve atender à NBR 7480 ou NBR 8965, conforme processo da montagem da armadura.

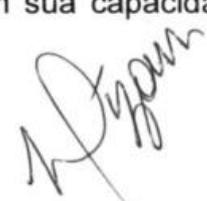
Tela de aço soldado: deve atender a NBR 7481.

Armadura: a armadura deve ser posicionada de forma a garantir o atendimento aos cobrimentos mínimos exigidos nos projetos e especificações técnicas. As emendas de barras podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade estrutural do conjunto.

Cobrimento mínimo da armadura: o cobrimento mínimo da armadura deve atender ao estabelecido nos projetos e especificações técnicas.

Moldagem dos pré-moldados: deve ser feita por processo industrial adequado de modo a garantir que o produto final apresente as características de qualidade desejada, resistência mecânica, dimensões e arestas bem definidas previstas nos projetos e especificações técnicas.

Cura: após a moldagem, os pré-moldados devem ser curados por método e tempo necessários, de modo a serem preservados a perda de água, de tensões por choque, ações de carga ou variações de temperaturas incompatíveis com sua capacidade



resistente, até que adquiram as características de qualidade previstas nos projetos e especificações técnicas.



7. REQUISITOS ESPECIFICOS

As superfícies dos pré-moldados de concreto devem ser regulares e homogêneas, compatíveis com o processo de fabricação, não devendo apresentar defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão, e que sejam prejudiciais à qualidade dos elementos quanto a resistência e durabilidade. No caso de elementos vazados, como aduelas, tubos e caixas de inspeção, esta exigência deve ser verificada nas superfícies internas quanto nas internas.

Não serão permitidos retoques com nata de cimento ou outros materiais, visando esconder defeitos.

Mediante aprovação dos técnicos da Contratante, poderão ser executados reparos de defeitos provocados por bolhas ou cavidade de diâmetros inferiores ou iguais a 10 mm e profundidade inferior ou igual a 5 mm, antes ou após o fim da pega, conforme o caso.

Todos os materiais pré-moldados de concreto empregados nas obras da Contratante ou adquiridos para manutenção e estoque, deverão trazer em caracteres legíveis gravados em concreto ainda fresco ou gravados a frio, o nome ou a marca do fabricante, o tipo, diâmetro nominal DN, classe que pertence e a data de fabricação, no caso de aduelas, tubos e caixas de inspeção. No caso de blocos para pavimentação, meio fios, blocos de alvenaria, estes devem estar identificados na embalagem o lote e a data de fabricação, que servirá no caso de verificação dos ensaios requeridos nas normas.

8. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

As dimensões dos elementos pré-moldados de concreto são as estabelecidas nos projetos e especificações técnicas, conforme orienta as normas brasileiras da ABNT.

Os elementos cilíndricos como aduelas, tubos e caixas de inspeção devem ter o eixo retilíneo e perpendicular aos planos das extremidades. A superfície deve ser cilíndrica e as seções transversais devem ter a forma de uma coroa circular. O



diâmetro interno médio não deve diferir mais de 1% do diâmetro nominal. Os blocos para pavimentação devem ter suas dimensões bem definidas e arestas perfeitas para seu encaixe durante a instalação. Os blocos para alvenaria devem ter arestas bem definidas, serem retilíneos em suas faces e com bom acabamento.



9. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

À contratada caberá tomar providências necessárias, relativas a materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à realização dos testes/ensaios, sem nenhum ônus para Contratante, proporcionando todas as facilidades para realização destes ensaios, inclusive traslado dos inspetores, na região em que se realiza a inspeção.

Caso a empresa não possua laboratório especializado para execução de todos os ensaios estabelecidos pelas normas vigentes, só poderá fornecer após a apresentação de um laboratório credenciado, especializado para execução dos testes e ensaios. Os testes e ensaios deverão ser acompanhados de um técnico da Contratante ou indicado por ele. O transporte do técnico e das amostras, da fábrica até o laboratório especializado, será por conta do Contratado, e quando o laboratório ultrapassar o prazo previsto para execução da inspeção, as despesas decorrentes com diárias e transporte do técnico, correrão por conta da Contratada.

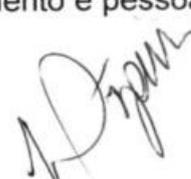
Critérios:

A verificação do atendimento às condições estabelecidas nesta Norma relativas ao processo produtivo, será estabelecida em comum acordo entre a Contratante, os fabricantes e os prestadores de serviço os fabricantes e prestadores de serviço, deverão fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos pré-moldados, disponibilizando aos técnicos da Contratante os resultados dos ensaios.

Caso julgue necessário a Contratante fará o acompanhamento da produção para verificação do atendimento das exigências estabelecidas nas normas da ABNT e definições deste documento.

Apresentação dos lotes:

A empresa Contratada deve providenciar, em suas instalações, espaço suficiente e adequado para armazenagem de cada lote, equipamento e pessoal para



identificação, apresentação e manipulação dos pré-moldados, indispensáveis para cada retirada de amostra.

Formação dos lotes:

Os elementos pré-moldados de concreto de mesma característica e dimensões deverão ser agrupados em lotes de até 100 unidades.

A dimensão de cada lote poderá ser alterada em comum acordo com a Contratante e a Contratada, limitada a um período de produção de 15 dias, obedecendo-se ao critério anterior para formação dos lotes.

Amostras:

A amostra consiste de um ou mais elementos pré-moldados, retirados do lote a ser inspecionado, de forma aleatória e independentemente de sua qualidade.

A amostra poderá ser retirada depois que todos elementos constituintes de um lote tenham sido reunidos, ou durante a formação do lote, sempre na presença dos técnicos da Contratante.

Inspeção visual:

A Contratante fará inspeção visual em 100% do lote e verificará o atendimento às condições quanto ao acabamento dos elementos pré-moldados de concreto.

Nos lotes apresentados, serão verificados os seguintes aspectos visuais em todos elementos:

1. Avaliar se os elementos pré-moldados de concreto apresentam superfícies regulares e homogêneas. Para os elementos de seção circular esta avaliação deverá ser feita nas superfícies interna e externa;
2. Avaliar se os elementos apresentam defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão;
3. Verificar se existem retoques não permitidos com nata de cimento ou outros materiais.

Ensaios

A empresa Contratada deve possuir equipamentos e mão de obra especializada para realização, a sus expensas, dos ensaios previstos nas normas ABNT referentes ao concreto e seus componentes. Caso seja necessário a contratação de laboratório especializado, o mesmo deverá ter todos os equipamentos para realização destes ensaios.



- **Dimensional:** consiste na verificação quanto às dimensões definidas nos projetos e especificações técnicas, tais como: comprimento, largura, altura, espessura, diâmetros interno e externo, espessura de paredes, etc.
- **Percussão:** consiste em aplicar golpes com auxílio de martelo tipo "chapa/pena atravessada", com a finalidade de detectar defeitos não visíveis a olho nu e avaliar a resistência e homogeneidade da matéria prima usada na moldagem dos elementos pré-moldadas de concreto;
- **Destrutivo:** consiste em retirar pelo menos 1 (uma) amostra do lote constituído de elementos pré-moldados armados, para ser destruída e verificar a armadura quanto as características definidas nos projetos e especificações técnicas, como: bitola, dimensões, espaçamentos, cobrimentos mínimos (interno e externo), transpasses, etc.
- **Resistência à compressão do concreto:** a empresa Contratada deve realizar ensaios de ruptura de corpo de prova para verificação da resistência à compressão do concreto utilizado na fabricação dos pré-moldados e fornecer os laudos com os resultados dos ensaios, de acordo com as exigências das normas ABNT.

Devem ser moldados 2 corpos de prova da mesma massada para cada dia de rompimento (aos 3, 7 e 28 dias) conforme prescreve a norma ABNT NBR 5738. Os moldes de corpos de prova devem permanecer nos locais de produção para, qualquer dia, serem moldados na presença dos técnicos da Contratante, que autorizará a coleta das amostras de concreto, de acordo com a seguinte programação:

- No início da produção, ou durante os primeiros 200 elementos produzidos; e,
- Assim por diante, a cada 100 elementos produzidos (de diversos tipos) ou a cada 30 m³ de concreto utilizados na fabricação dos pré-moldados.
- Ou em comum acordo com os técnicos da Contratante em função da produção da Contratada.

A empresa Contratada deve comunicar a Contratante a data de início da produção dos pré-moldados de concreto.



Outros ensaios: a empresa Contratada deve ter cuidados especiais relacionados ao controle da matéria prima, através da realização de ensaios de caracterização dos materiais (cimento, agregados, aditivos, água e armaduras) e cuidados relacionados com o manuseio e estocagem dos materiais.



10. ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A inspeção da qualidade dos materiais/equipamentos será realizada nas instalações da Contratada, podendo ser feita durante o processo de fabricação ou no produto acabado.

A Contratada deverá colocar à disposição do técnico da Contratante ou preposto, equipamentos e pessoal especializado para execução dos ensaios.

Os materiais/equipamentos relacionados no pedido de aquisição devem estar separados em lotes de forma a facilitar os serviços de coleta de amostras para inspeção, conforme norma da ABNT.

Os materiais/equipamentos somente poderão ser embarcados e entregues após a liberação dos técnicos da Contratante, mediante a emissão de documento de conformidade, que acompanhará o boletim de medição para pagamento.

Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de solicitação feita através de Requisição de Solicitação Materiais.

A requisição de solicitação de materiais deverá ter a descrição dos materiais e local onde será aplicado.

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

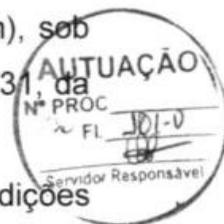
11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais serão retirados na fábrica, nos prazos estabelecidos neste termo e seus anexos, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Requisição de Solicitação Materiais.

Observações:



1. A empresa Contratada deverá fazer constar nas embalagens dos produtos a data de fabricação e o prazo de validade (produtos que possuam), sob pena de serem rejeitados na ocasião do recebimento, conforme art. 31 da lei 8.078/90.
2. Os pré-moldados serão aceitos desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste documento.
3. Os elementos reprovados nas inspeções, o lote não será recebido pela Contratante.



O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

Será recebido o material:

- I. Provisoriamente – mediante simples assinatura do servidor em canhoto da fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II. Definitivamente – mediante ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade do produto especificada no edital.

Eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a Contratada das penalidades contratuais previstas no edital, Contrato e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quais quer motivos, não serão embarcados, sendo de total responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes com a fabricação destes produtos.

Caso o produto seja embarcado e entregue à Contratada e seja constatado inconformidade nos produtos, estes deverão recolhidos pelo fabricante a suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo eles serem imediatamente substituídos.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. D. Silva".

12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica** compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13. VALOR

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.148.188,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**, conforme Planilha Orçamentária Geral, Composição do BDI e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Para composição dos valores referente ao fornecimento de cada item foi usado tabela padrão como SINAPI, com data base 04/2023, utilizando taxa de BDI de 16,76%, de acordo com o acórdão 2622/2013 do TCU.

13. FISCALIZAÇÃO

A Contratante designará uma junta composta por pelo menos três técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo que acompanharão a aplicação das especificações, normas e projetos, objeto desta contratação.

14. DEVERES DA CONTRATANTE

Cabe ao Contratante as seguintes providências sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias a eficiente execução do Contrato.

- Proporcionar a Contratada as facilidades indispensáveis a fiel e integral execução do objeto contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto contratado;
- Interromper a execução do objeto contratado, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha adoção de tal medida;



- Receber o objeto contratado e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DEVERES DA CONTRATADA

E obrigação da Contratada a execução do objeto segundo as normas técnicas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrente da legislação aplicável, cabendo-lhe em especial:

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), ferramentas, acessórios, materiais, bem como os demais utensílios para execução dos premoldados de concreto solicitados por ordem de fornecimento contratados, sem qualquer custo adicional;
- Utilizar, preferencialmente produtos de boa qualidade, conforme normas técnicas e especificações do fabricante;
- Realizar o fornecimento de produtos previamente solicitados, conforme ordem de fornecimento emitida e aprovada;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança;
- Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos produtos;
- Manter disciplina nos locais de serviço;
- Cooperar com o Contratante no acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com a obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- Atender as normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas a medida de





segurança exigidas para fabricação dos premoldados de concreto, conforme legislação em vigor.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da fabricação ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/1993, assim como quaisquer encargos de natureza administrativa decorrentes da fabricação dos produtos ou a eles relacionados;

As obrigações da Contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem de outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado, decorrentes da Lei 8.666/1993 e da legislação aplicada à espécie, nos termos do art. 54, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

16. VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município.

O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o contratante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO para uso em diversas obras no município de Santo Antônio dos Lopes MA, será realizado por contratação indireta e o julgamento das propostas será pelo menor "Preço Global", em que o preço ajustado leva em consideração o fornecimento dos produtos como um todo.

Os fornecimentos referentes ao Contrato deverão ser vistoriados pelo fiscal designado pela Administração, sendo a futura contratada responsável pela perfeita





execução conforme Ordem de Fornecimento e Normas Técnicas pertinentes, garantindo produtos tecnicamente perfeitos e conforme solicitação da Contratada.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento, garantida a prévia defesa, ficará a futura Contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 24 de julho de 2023.



LÁZARO FERNANDES PESTANA
DIRETOR DE DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA
CREA- MG -058312/D- MG
Portaria: 034/2021- GP-SAL





DESPACHO

Ao Sr.
Van Clay Lima Mendes
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 242308-0001, para a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Competente, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria do Município. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017** - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017** - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macielra, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal de transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENQUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENQUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 242308-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. (fls. 002-003);
- b) Planilha orçamentária com termo de referência. (fls. 004-023);
- c) Cópias das portarias dos responsáveis. (fls. 024-027);
- d) Despacho de autorização do Gabinete do Prefeito. (fl. 028);
- e) Despacho ao setor de protocolo e portaria da responsável. (fls. 029-32);
- f) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria da responsável. (fls. 033-036);
- g) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria de Planejamento e Administração à Secretaria de Orçamento e Finanças. (fl. 037);
- h) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria da responsável. (fls. 038-041);
- i) Certidão de Dotação Orçamentária e cópia da portaria do responsável. (fls. 042-045);
- j) Declaração de adequação orçamentária e financeira. (fl. 046);
- k) Declaração de impacto orçamentário financeiro. (fl. 047);
- l) Despacho solicitando a autorização de abertura de procedimento licitatório. (fl. 048);
- m) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Superior. (fl. 049);
- n) Minuta de Edital. (fls. 050-072-V);
- o) Despacho de solicitação de parecer da análise jurídica quanto à minuta de edital. (fl. 073);
- p) Parecer Prévio sobre a minuta de Edital, emitido pelo Departamento Jurídico do município e cópia da portaria da responsável. (fls. 074-080-V);
- q) Edital Definitivo. (fls. 081-103-V);
- r) Despacho de encaminhamento de Edital ao pregoeiro e cópia do Decreto 019/17. (fls. 104-106).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **242308-0001**;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Registro de preços, cujo objeto visa futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Eletrônico”;
- NUMÉRO DO PREGÃO: 022/2023;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Global”;
- MODO DE DISPUTA: “Aberto”.

4.1. Da modalidade Licitatória

In casu, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto considerado comum.

1. Atestada a natureza e classificação do objeto pretendido, como **Bens e Serviços comuns** nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

3. Na concepção de Marçal Justen Filho, “[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 042/2018 e 054/2018, Decreto 10.024, de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que o PREGÃO será adotado na forma ELETRÔNICA, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 05 de outubro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 138/2023-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

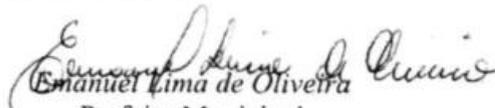
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

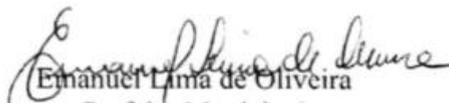
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023** que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE



Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de Fevereiro de 2023.



Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 25/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3665 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596b45d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

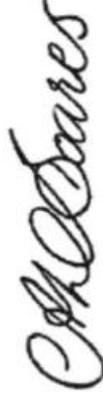
Art. 1º. NOMEAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR HERNANE LOPES ALENCAR,



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **VAN CLAY LIMA MENDES**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 05/02/2019 a 07/03/2019, com carga-horária de 20 horas.



Aline Soares

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

**Enap**

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL



TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório nº 022/2023, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço “GLOBAL”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 05/10/2023); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 05/10/2023); Diário Oficial do Município - e-DOM (em 06/10/2023); Jornal de Grande Circulação (em 06/10/2023); Diário Oficial da União “DOU” (em 06/10/2023); Portal de Compras Públicas (06/10/2023) e Tribunal de Contas Estadual - TCE (SINC CONTRATA) (em 06/10/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 06 de outubro de 2023.

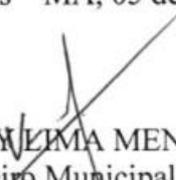

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023



O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 20/10/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: “aberto”; cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 05 de outubro de 2023.


VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal.
Port. Nº 138/2023 – GPSAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

Data da Publicação Aviso	Data da Publicação Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
05/10/2023 as 15:46	05/10/2023 as 15:46	20/10/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
www.portaldecompraspublicas.com.br				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
O objeto desta licitação refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo				
RESPONSÁVEL(ES)				
Van Clay Lima Mendes Pregoeiro				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br				
ANDAMENTO				
05/10/2023 as 15:46 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL PRÉ-MOLDADOS - VERSÃO DEFINITIVA				417.15 kb
1 - TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO (1)				322.54 kb
2 - PLANILHAS - FORNECIMENTO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO				516.31 kb



e quarenta e seis reais). h) Dotação Orçamentária: Órgão 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 06.02 - Fundo Mun. de Saúde e Saneamento Função 10 - Saúde Sub-Função 122 - Administração Geral 301 - Atenção Básica Programa 0037 - Gestão de Política da Administração Geral 0171 - Gestão de Política da Saúde Pública Projeto Atividade 2.029- Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 2.035 - Manut. E Func. Da Rede Pública de Saúde Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso 1500100200 - Receita de imposto e trans - Saúde 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada, Bruno Leonardo Teixeira de Moraes, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20231015

a) Processo Administrativo n.º 032307-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20231015. Firmado em 05 de outubro de 2023 entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa A R DE ABREU LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.464.744/0001-10. c) Objeto: fornecimento de medicamentos psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico n.º 019/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 85.276,06 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e seis centavos). h) Dotação Orçamentária: Órgão 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 06.02 - Fundo Mun. de Saúde e Saneamento Função 10 - Saúde Sub-Função 122 - Administração Geral 301 - Atenção Básica Programa 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0037 - Gestão de Política da Administração Geral 0171 - Gestão de Política da Saúde Pública Projeto Atividade 2.029- Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 2.035 - Manut. E Func. Da Rede Pública de Saúde 4.040 - Manut. e Func. do MAC Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de

Recurso 1500100200 - Receita de imposto e trans - Saúde 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos 1600000000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada, Adalberto Rocha de Abreu, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20231003

a) Processo Administrativo n.º 172304-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20231003. Firmado em 03 de outubro de 2023 entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa F M DE PAIVA - ME, inscrita no CNPJ: n.º 31.721.853/0001-46. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente em geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de várias secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico n.º 014/2023. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ de R\$ 8.384,10 (oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). h) Dotação Orçamentária: Órgão 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 06.02 - Fundo Mun. de Saúde e Saneamento Função 10 - Saúde Sub-Função 122 - Administração Geral 301 - Atenção Básica Programa 0037 - Gestão de Política da Administração Geral 0171 - Gestão de Política da Saúde Pública Projeto Atividade 2.029- Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 2.035 - Manut. E Func. Da Rede Pública de Saúde Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso 1500100200 - Receita de imposto e trans - Saúde 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada, Fabio Mendes de Paiva, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 022/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei



Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 20/10/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de outubro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal.
Port. Nº 138/2023 - GPSAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20231011

a) Processo Administrativo n.º 172304-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20231011. Firmado em 04 de outubro de 2023 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: n.º 42.924.919/0001-11. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente em geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de várias secretarias do

município de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico n.º 014/2023. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 39.490,40 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). h) Dotação Orçamentária: Órgão 03 - Sec. Municipal de Planejamento e Administração; Unidade Gestora 03.01 - Sec. Municipal de Planejamento e Administração; Função 04 - Administração; Sub-Função 122 - Administração Geral; Programa 0032 - Gestão de Política Modernização Administrativa; Projeto Atividade 2.006 - Manut. E Func. Da Sec. De Planejamento e Administração; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Bruno Leonardo Teixeira de Moraes, representante legal.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20231005

a) Processo Administrativo n.º 172304-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20231005. Firmado em 03 de outubro de 2023 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa F M DE PAIVA - ME, inscrita no CNPJ: n.º 31.721.853/0001-46. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente em geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de várias secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico n.º 014/2023. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 7.590,85 (sete mil e quinhentos e noventa reais e cinco centavos). h) Dotação Orçamentária: Órgão 03 - Sec. Municipal de Planejamento e Administração; Unidade Gestora 03.01 - Sec. Municipal de Planejamento e Administração; Função 04 - Administração; Sub-Função 122 - Administração Geral; Programa 0032 - Gestão de Política Modernização Administrativa; Projeto Atividade 2.006 - Manut. E Func. Da Sec. De Planejamento e Administração; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; i) Signatários: pela





LITERATURA

Ailton Krenak é o primeiro indígena eleito para a ABL

O escritor e ativista indígena Ailton Krenak foi eleito para a ABL com 23 votos. Ele concorria com o também líder Daniel Munduruku e com a historiadora Mary del Priore

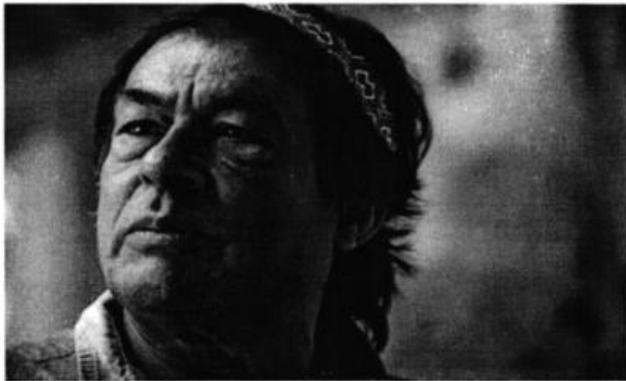
O escritor Ailton Krenak é a primeira pessoa indígena eleita para a Academia Brasileira de Letras (ABL). A eleição ocorreu nesta quinta-feira (5/10) e o autor de ideias para adiar o fim do mundo e A vida não é útil passa a ocupar a cadeira de número 5, ocupada anteriormente pelo historiador José Murilo de Carvalho, morto em agosto deste ano.

Krenak foi eleito com 23 votos e concorria com Mary del Priore e Daniel Munduruku, também líder indígena.

Autor de três livros de ensaio publicados pela Companhia das Letras, Ailton Alves Lacerda Krenak é ativista, filósofo e líder indígena da etnia krenade, cujo povo habita a região do médio Rio Doce, em Minas Gerais.

Nascido em 1953, Krenak ficou conhecido por ser um dos organizadores da Aliança dos Povos da Floresta, movimento de proteção de reservas na Amazônia.

O líder e ativista é autor ainda de O



AILTON KRENAK É ATIVISTA, FILÓSOFO E LÍDER INDÍGENA DA ETNIA KRENAQUE

amanhã não está à venda e Lugares de origem, em parceria com Youssef Campos. Em maio, ele recebeu o título de honoris causa pela Universidade de Brasília (UnB).

NOS CINEMAS

As 10 melhores estreias de filmes de outubro

Temos uma ótima notícia para os fãs de cinema: outubro de 2023 prometer ser um dos melhores meses do ano em questão de lançamentos. Pois é, cinefilos, neste mês que acaba de começar, diversos longas-metragens extremamente aguardados chegarão às telonas. Inclusive, são títulos de vários gêneros diferentes, como terror, ação, suspense e comédia.

Mas será que você sabe quais são esses filmes quentes que estreiam nos cinemas brasileiros em outubro de 2023? Caso você ainda esteja um pouco perdido, não se preocupe. Abaixo, listamos os 10 principais lançamentos que desembarcarão nas telonas neste mês:



- 10 – O Protetor: O Capítulo Final (05/10)
- 9 – Patrulha Canina: Um Filme Superpoderoso (05/10)
- 8 – Blackberry (12/10)
- 7 – Uma Fada Veio Me Visitar (12/10)
- 6 – Bons Companheiros (12/10)
- 5 – O Exorcista: O Devoto (12/10)
- 4 – Assassinos da Lua das Flores (19/10)
- 3 – 97 Minutos (19/10)
- 2 – Five Nights at Freddy's: O Pesadelo Sem Fim (26/10)
- 1 – O Assassino (26/10)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023

O TRENMA toma público que realizará no dia 23/10/23, às 14h (horário de Brasília), através do site www.tre.ma.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando Contratação de serviços de interligação das redes locais de comunicação de dados, por fibra ótica dos edifícios sede e anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e o Fórum Adolfo Bezerra do TRT, ambos nesta Capital. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail: licitacoes@tre.ma.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/licitacoes e www.tre.ma.gov.br ou no TRENMA. Fone: (08) 2107-8802/8876. São Luís, 05 de outubro de 2023.
FABIO LEAL BARBOSA
 Agente de Contratação / Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ANTONIO DOS LOPES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Município de São Antonio dos Lopes - MA, torna público que realizará, no dia 23/10/2023, às 14h30min, no local a seguir, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, com o objetivo de contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, sob o regime de preço unitário, para a manutenção e reparação de veículos pertencentes ao Município de São Antonio dos Lopes - MA. A licitação será realizada no Portal de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/licitacoes e www.tre.ma.gov.br ou no TRENMA. Fone: (08) 2107-8802/8876. São Luís, 05 de outubro de 2023.
IVAN CLAY LIMA MENDES
 Pregador Municipal - Port. Nº 130222 - OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mirador
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0642023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023, realizada no dia 04 de outubro de 2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de materiais e cadeiras de alimentação para serem utilizados nas escolas municipais, TRT, pelo da secretaria municipal de educação de Mirador/MA, foi remanejada para o dia 24 de outubro de 2023 às 10:00h.

presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.com.br> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br> ou no endereço eletrônico licitacoes@mirador.ma.gov.br

Mirador/MA, 03 de setembro de 2023.
DEISEVAN PEREIRA DE BRITTO
 Pregador - Portaria Nº 0086/2021

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2023-CE/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.229/2023 - EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em PEDIATRIA, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DE CAPUTAPEIRA, unidade de saúde administrada pela EMSERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA ADIADA ATÉ ULTIMO DIA DE DELIBERAÇÃO.

MOTIVO: Conforme solicitação do demandante para renúncia.

Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borboarena, Quadra nº 16, nº 25, Bairro Cahauá - São Luís - MA.

Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, localizada na Av. Borboarena, Qd-16, nº 25, Bairro do Cahauá, São Luís/MA, no horário de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min de segunda a sexta, pelas e-mails licitacoes@emserh.ma.gov.br ou licitacoes@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 03 de outubro de 2023.
Francisco Assis do Amaral Neto
 Presidente da COMISSÃO SETORIAL

A operadora HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, com registro na ANS sob o nº 35.751-1, diante da obrigação legal contida no inciso II, parágrafo único art. 13, da Lei nº 9656/98 e na Súmula nº 282/015-ANS, bem como ainda em face das tentativas sem sucesso de notificação pessoal, vem, por meio do presente Edital, NOTIFICAR os beneficiários abaixo listados para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação regularizem a situação de seu plano de saúde garantindo, assim, a manutenção dos serviços contratados, podendo, para tanto comparecer à sede da empresa, situada na Avenida Getúlio Vargas, 2063 - Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65025-000, de segunda a sexta-feira comercial. A não regularização da situação contratual no prazo acima conferido acarretará a adoção das medidas previstas na legislação supracitada. A HUMANA aprova o ensaio para ressaltar o prazer em tê-los como clientes, desejando que esta relação permaneça firme e duradoura.

CELEBRADO EM 03/10/2023
 EM 03/10/2023
 EM 03/10/2023
 EM 03/10/2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2023 - CE/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.618/2023 - EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda das unidades de saúde Regional São Luís-Hospitalar (Centro de Saúde Dr. Getúlio Vargas, Hospital Presidente Vargas, Hospital Aquiles Lábias, Hospital Geral da Vila Luzito e Policlínica Vila Luzito e HCl Hospital de Cuidados Intensivos), administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA SESSÃO: 01/11/2023, às 09:00min, horário de Brasília.

Local de Realização: Sistema Licitacoes e www.licitacoes.com.br.

Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, localizada na Av. Borboarena, Qd-16, nº 25, Bairro do Cahauá, São Luís/MA, no horário de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min de segunda a sexta, pelas e-mails licitacoes@emserh.ma.gov.br ou licitacoes@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 03 de outubro de 2023.
Vinícius Boueres Diogo Fontes
 Agente de Licitação de CE/EMSERH

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Pindaré Mirim - MA, considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 16/2023, que originou o Contrato nº 121/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, o qual esta empresa configurou como uma das fornecedoras registradas PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Pindaré Mirim - MA, com sede na Avenida Elias Hallal - Centro, neste termo representado pela Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA CLAUDIA LIMA BISPO, doravante denominada de CONTRATANTE E A EMPRESA HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, Representante: LEI HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.808.336/0001-04, doravante denominada de CONTRATADA, NOTIFICADA DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2023-CE/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.157/2023-EMSERH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO (USA) COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DO CAUAPÉ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: ADIADA ATÉ ULTIMO DIA DE DELIBERAÇÃO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Autódromo EMSERH, localizada na Av. Borboarena, s/n, nº 25, Bairro do Cahauá, São Luís - MA Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br).

Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, localizada na Av. Borboarena, Qd-16, nº 25, Bairro do Cahauá, São Luís/MA, pelas e-mails licitacoes@emserh.ma.gov.br ou licitacoes@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 03 de outubro de 2023.
Márcia Rodrigues Correia Lobo
 Agente de Licitação/EMSERH

FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023: A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, CNPJ 01.612.318/0001-06, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estrada vial trecho: Centro do Pedão a Boa Esperança Zona Rural de Brejo de Areia MA, a realizar-se no dia 23/10/2023 às 08:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h e mais informações no site da prefeitura: www.brejoareia.ma.gov.br - Sistema de informações para Controle, E-mail: seletpcp@gmail.com, Brejo de Areia/MA, 04 de outubro de 2023. **IANUSA CARVALHO SILVA** - Presidente da CPL.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2023 - CE/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.942/2023 - EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A, B e E, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DO CAUAPÉ/CP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA SESSÃO: 01/11/2023, às 10:00min, horário de Brasília.

Local de Realização: Sistema Licitacoes e www.licitacoes.com.br.

Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, localizada na Av. Borboarena, Qd-16, nº 25, Bairro do Cahauá, São Luís/MA, no horário de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min de segunda a sexta, pelas e-mails licitacoes@emserh.ma.gov.br ou licitacoes@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 03 de outubro de 2023.
Vinícius Boueres Diogo Fontes
 Agente de Licitação de CE/EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023/CCL

A Prefeitura Municipal de Monção - MA, através da Comissão Central de Licitação, nomeado(s) pelo(a) Portaria nº 008/2021, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023/CCL realizada no dia 27 de setembro de 2023 às 09h00min, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada em obra remanescente para serviço de pavimentação asfáltica de ruas no município de Monção/MA, conforme processo convênio nº 896956/2019, proposta nº 051894/2019 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, descritas em projeto, parte integrante deste Edital e seus anexos, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa: Ecotech Construção e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 38.282.605/0001-95, sagrou-se vencedora do objeto ora licitado (conforme mapa de apuração da proposta de preços em anexo), perfazendo o Valor Global de R\$ 1.997.569,81 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme descrição na proposta de preços da empresa licitante vencedora no certame. Momento em que, a empresa renunciou ao direito de interpor recurso, expressamente regido de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Tudo foi realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, bem como demais legislações pertinentes ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação.

Monção/MA, 27 de setembro de 2023.
SILVIA PEREIRA DE BRITO
Presidente da CCL/PM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023/CCL

Referente a Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 05/2023/CCL. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra remanescente para serviço de pavimentação asfáltica de ruas no município de Monção/MA, conforme processo convênio nº 896956/2019, proposta nº 051894/2019 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, descritas em projeto, parte integrante deste Edital e seus anexos. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. De acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com o mapa de apuração e classificação da proposta de preços, constantes deste processo licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa Ecotech Construção e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 38.282.605/0001-95, vencedora da Tomada de Preços nº 05/2023/CCL, pelo Tipo "Menor Preço Global", de acordo com o Termo de Adjudicação nos autos do processo.

Monção/MA, 28 de setembro de 2023.
KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - SRP

O Município de Parnarama-MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 029/2023 - SRP. Tipo: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Modo de Disputa: Aberto Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância, em atendimento as necessidades da Sec. M. de Saúde da Prefeitura; Início Do Acolhimento Das Propostas: 05/10/2023, às 09 h. Abertura Das Propostas: 19/10/2023, às 09 h. Início da sessão de disputa de Preços: 19/10/2023, às 09 h e 10 min. Plataforma: www.novobmmet.com.br/. Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobmmet.com.br/. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 4 de outubro de 2023.
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

República

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº 939147/2022/MA/PA/CAIXA. REALIZAÇÃO: 19/10/2023 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra, 3 de outubro de 2023.
OTÁVIO RENAN MESEDES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 237/2023.

O Município de Santa Helena, através da Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar às 09:00h do dia 23 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão nº. 001/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de Instituição Financeira, Pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Santa Helena -MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas, no Edital. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº. 178, Centro, Santa Helena - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante, exclusivamente, através de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), formato A4, 210mm x 297mm, 75g/m2, junto ao setor de Licitações do Município. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Santa Helena - MA, 5 de outubro de 2023
GENIVAL SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 20/10/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinados a manufatura dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br . O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivado(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema SINC-contrata, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 5 de outubro de 2023.
VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL/PMSF
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022 - CPL/PMSF TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 10.915.057/0001-74) OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de adequação de estrada vicinal na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos da Proposta nº 052269/2021 e Convênio nº 925358/2021, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, VALOR GLOBAL: R\$ 1.910.714,37 (um milhão e novecentos e dez mil e setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: Convênio nº 925358/2021 e recursos próprios e Despesa: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 26 782 0088 1.006 Construção e Recuperação de Estradas e Pontes 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL/PMSF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 037/2022, referente a Tomada de Preços nº 003/2022, resolve: Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de adequação de estrada vicinal na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos da Proposta nº 052269/2021 e Convênio nº 925358/2021, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal. Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 10.915.057/0001-74), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço Global, pelo valor de R\$ 1.910.714,37 (um milhão e novecentos e dez mil e setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados. Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

São Francisco do Maranhão/MA, 31 de março de 2023.
ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº ADO4.001/2023. ADESÃO Nº 004/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 07.212.530/0001-42, localizada na Rua 36,Quadra 55, nº 19, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA. REPRESENTANTE: Sr. ERISVALTON DINIZ ARAÚJO CPF: 896.300.923-8. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023. Valor do contrato: R\$ 981.859,75 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Origem: ADESÃO Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 do Município de PERITORÓ/MA. Objeto: fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso: ATENÇÃO BÁSICA 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO.MAC 02 - PODER EXECUTIVO16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde.



1

2

3



Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 022/2023
Nº PROCESSO ADM. 242308-0001

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro e tendo como autoridade Emanuel Lima de Oliveira..

Data de publicação do processo:	06/10/2023 - 10:59
Data início das propostas:	06/10/2023 - 12:00
Data final das propostas:	20/10/2023 - 07:59
Data de abertura das propostas:	20/10/2023 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 1.148.188,00

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços, cujo objeto visa a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Link público do processo:

[/MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/RPE-022-2023-2023-259076](https://portaldecompraspublicas.com.br/MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/RPE-022-2023-2023-259076)

Pregoeiro



Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número: 022/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Processo interno: 242308-0001
Abertura: 20/10/2023 - 09:00
Município: Santo Antônio dos Lopes



Lote	Código	Produto	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS					Homologado
	0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	600 M	286,06	171.636,00	Ampla concorrência	
	0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	600 M	557,89	334.614,00	Ampla concorrência	
	0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	600 M	131,00	78.600,00	Ampla concorrência	
	0004	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	600 M	475,96	285.576,00	Ampla concorrência	
	0005	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	600 M	34,70	20.820,00	Ampla concorrência	
	0006	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 60 CM, PARA * AGUA PLUVIAL *	400 M	95,23	38.092,00	Ampla concorrência	
	0007	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	25.000 UND	5,07	126.750,00	Ampla concorrência	
	0008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	3.000 UND	30,70	92.100,00	Ampla concorrência	
VALOR TOTAL:					R\$ 1.148.188,00		



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/10/2023 - 06/10/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110

DATA DE CRIAÇÃO: 06/10/2023 11:15:46

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 623eee8d-ba06-42d4-aaf4-791e36f8d8bc

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PE222023	PE	22	2023	41343859387	06/10/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 242308-0001
Folha. 124
Servidor Responsável

JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 242308-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pelas empresas participantes no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de outubro de 2023.

~~VAN CLAY LIMA MENDES~~
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023

Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:01:47	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$271,75	R\$ 163.050,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:18:59	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$286,06	R\$ 171.636,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:07:01	proprio	proprio	600	R\$286,06	R\$ 171.636,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:02:35	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$529,81	R\$ 317.886,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:19:20	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$557,69	R\$ 334.614,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:08:07	proprio	proprio	600	R\$557,69	R\$ 334.614,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:03:21	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$124,45	R\$ 74.670,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:19:40	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$131,00	R\$ 78.600,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:08:37	proprio	proprio	600	R\$131,00	R\$ 78.600,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:04:11	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$452,16	R\$ 271.296,00	Sim





APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:20:20	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$475,96	R\$ 285.576,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:09:03	proprio	proprio	600	R\$475,96	R\$ 285.576,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:04:59	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$32,96	R\$ 19.776,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:20:18	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$34,70	R\$ 20.820,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:09:26	proprio	proprio	600	R\$34,70	R\$ 20.820,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL *

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:05:33	PROPRIA	PROPRIA	400	R\$90,46	R\$ 36.184,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:20:48	PROPRIO	PROPRIO	400	R\$95,23	R\$ 38.092,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:09:51	proprio	proprio	400	R\$95,23	R\$ 38.092,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:06:15	PROPRIA	PROPRIA	25.000	R\$4,81	R\$ 120.250,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:21:09	PROPRIO	PROPRIO	25.000	R\$5,07	R\$ 126.750,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:10:14	proprio	proprio	25.000	R\$5,07	R\$ 126.750,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:06:50	PROPRIA	PROPRIA	3.000	R\$29,16	R\$ 87.480,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:21:30	PROPRIO	PROPRIO	3.000	R\$30,70	R\$ 92.100,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:10:36	proprio	proprio	3.000	R\$30,70	R\$ 92.100,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	90 dias
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	90 dias
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	90 dias

Fornecedores divulgados.





~~Van Clay Lima Mendes~~
~~Pregoeiro~~

Hernane Lopes Alencar
Hernane Lopes Alencar
Apoio



JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 242308-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, a PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA apresentada pela empresa participante no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de outubro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023



ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.781.478/0001-00 - Endereço: EST BR 135 KM 285 - CEP: 65730000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	VI. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 23/10/2023 - 11:12:28 ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS						
	0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	proprio	proprio	600 M	251,03	171.636,00	150.618,00
	0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	proprio	proprio	600 M	467,04	334.614,00	280.224,00
	0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	proprio	proprio	600 M	128,41	78.600,00	77.046,00
	0004	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	proprio	proprio	600 M	429,05	285.576,00	257.430,00
	0005	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	proprio	proprio	600 M	31,53	20.820,00	18.918,00
	0006	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA * AGUA PLUVIAL *	proprio	proprio	400 M	91,11	38.092,00	36.444,00
	0007	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	proprio	proprio	25.000 UND	4,09	126.750,00	102.250,00
	0008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	proprio	proprio	3.000 UND	25,69	92.100,00	77.070,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 1.148.188,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 1.148.188,00	R\$ 1.000.000,00

Valor Inicial: R\$ 1.148.188,00

Valor Readequado Total: R\$ 1.000.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
Prezados Senhores,

CARTA PROPOSTA READEQUADA

1 - Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 022/2023, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e, após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		
NOME FANTASIA: ARTCON ARTEFATOS DE CONCRETOS		
CNPJ: 14.781.478/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12374555-1	
ENDEREÇO: Br 135, Km285, S/N, Zona Rural.	MUNICÍPIO: Santo Antônio dos Lopes	UF: MA
TELEFONE COMERCIAL: (99) 98460-3593	E-MAIL: ac.artcon2018@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO		
RG: 356054950 GESEPM	CPF: 645.989.183-49	
ENDEREÇO: Av. José de Alencar, 119, Bairro São Vicente	MUNICÍPIO: Santo Antônio dos Lopes	UF: MA
TELEFONE: (99) 98460-3593	E-MAIL: ac.artcon2018@outlook.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO BRADESCO	AGÊNCIA 6381	CONTA CORRENTE 4019-3

Especificação de produtos e Quantitativos:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	Extenso	VALOR TOTAL
1.1	7725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	R\$ 600,00	R\$ 215,00	R\$ 251,03	duzentos e cinquenta e um reais e três centavos	R\$ 150.618,00
1.2	7753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	M	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 467,04	quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos	R\$ 280.224,00

			BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM						
1.3	40334	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	R\$ 600,00	R\$ 109,98	R\$ 128,41	cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos	R\$ 77.046,00
1.4	7750	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	R\$ 600,00	R\$ 367,46	R\$ 429,05	quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 257.430,00
1.5	10541	SINAPI	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	R\$ 600,00	R\$ 27,00	R\$ 31,53	trinta e um reais e cinquenta e três centavos	R\$ 18.918,00
1.6	10544	SINAPI	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA " AGUA PLUVIAL "	M	R\$ 400,00	R\$ 78,03	R\$ 91,11	noventa e um reais e onze centavos	R\$ 36.444,00
1.7	34556	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	UN	R\$ 25.000,00	R\$ 3,50	R\$ 4,09	quatro reais e nove centavos	R\$ 102.250,00
1.8	41683	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 22,00	R\$ 25,69	vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 77.070,00
TOTAL GERAL COM BDI:									R\$ 1.000.000,00

COMPOSIÇÃO DO BDI
Composição das Despesas que incidem sobre o Custo Direto (CD)

A	Discriminação dos Custos Acessórios	3,01%	0,0301
A.1	Administração Central	1,50%	0,0150
A.2	Despesas Financeiras	0,85%	0,0085
A.3	Garantia	0,16%	0,0016
A.4	Taxa de risco	0,50%	0,0050
A.5	Taxa de seguro	0,20%	0,0020

Composição das despesas que incidem sobre o Preço de Venda (PV)

B	Discriminação das Despesas Tributárias	8,15%	0,0815
B.1	PIS	0,65%	0,0065
B.2	COFINS	3,00%	0,0300
B.3	ISS	0,00%	0,0000
B.4	CPRB	4,50%	0,0450
c	Lucro bruto	3,89%	0,0389

C.1	Remuneração bruta da empresa	3,89%	0,0389
CÁLCULO DA TAXA DE BDI			
Fórmula do BDI:		TAXA DE BDI:	
$\frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{[(1-l)]} - 1] \times 100 =$		16,76%	
<p>Onde:</p> <p>AC - taxa de administração central</p> <p>S - taxa de seguros</p> <p>R - taxa de riscos</p> <p>G - taxa de garantias</p> <p>DF - taxa de despesas financeiras</p> <p>L - taxa de lucro/remuneração</p> <p>l - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)</p>			
VALORES DO BDI PARA MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO			
1º QUADRIL	2º QUADRIL	3º QUADRIL	
11,10%	14,04%	16,80%	

O valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de solicitação feita através de Requisição de Solicitação Materiais.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 30



(Trinta) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes (MA), em 23 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS DE
SOUSA
RIBEIRO:64598918349

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE SOUSA
RIBEIRO:64598918349
Dados: 2023.10.23 11:01:02
-03'00'

ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.781.478/0001-00
Jose Carlos de Sousa Ribeiro
CPF: 645.989.183-49



AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Aos cuidados do Sr. Lázaro Fernandes Pestana
Diretor do Departamento de Obras e Engenharia

ASSUNTO: Solicitação de análise sobre a proposta de preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242308-0001

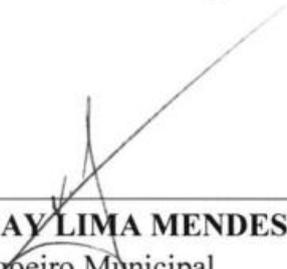
MODALIDADE: Pregão eletrônico

NÚMERO EXTERNO DO PROCESSO: 022/2023 - SRP

Pelo presente, solicitamos que o departamento de engenharia realize análise sobre a proposta de preços apresentada, haja vista que o referido documento contém informações de engenharia relevantes e que será juntado aos autos do processo em epígrafe, que visa o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Da análise sobre a proposta de preços, solicitamos que verifique quanto a apresentação das informações solicitadas no edital e seus anexos.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 23 de outubro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº. 138/2023-GPSAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA



REFERÊNCIA: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023.

I. DADOS E DESCRIÇÃO GERAL

Orgão Interessado	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade Licitatória	PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023
Concorrência () () Tomada de preços (X)	
Pregão Presencial	
Regime de Contratação	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Número da Licitação	PE-022/2023
Objeto da Licitação	Registro de preços, cujo objeto visa futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Objetivo do Relatório	Análise da Proposta dos Licitantes
Observações relevantes	Este documento serve apenas para análise das propostas de preços, apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório da Pregão Eletrônico 022/2023.

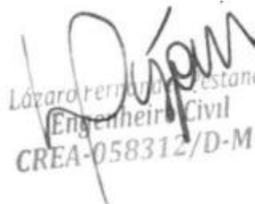
II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste documento foram fornecidos pela CPL para exclusivamente seja verificado a conformidade da Proposta de Preços dos licitantes.

III. EMPRESAS PARTICIPANTES –LICITANTES

1. ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 14.781.478/0001-00

IV. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS


Lázaro Ferreira de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-MG

ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

A empresa ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI apresentou os seguintes documentos componentes de sua proposta de preços readequada:

- Proposta de preços com Planilha Orçamentária, validade de 90 (noventa) dias e dados da empresa conforme solicitado no Edital;
- Composição do BDI



V - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Verificamos a proposta apresentada pela empresa ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, onde constatamos a conformidade com as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico N.º 022/2023.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 24 / 10 / 2023


Lázaro Fernandes Pestana
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-MG

Responsável pela Análise

Lázaro Fernandes Pestana

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 058.312/D-MG

PORTARIA GPSAL 034/2021

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 242308-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.781.478/0001-00**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de outubro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.781.478/0001-00 DUNS®: 945116107
Razão Social: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ARTCON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2024
FGTS	Validade:	18/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2024
Receita Municipal	Validade:	10/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.781.478/0001-00 DUNS®: 945116107
Razão Social: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ARTCON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.781.478/0001-00 DUNS®: 945116107
Razão Social: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ARTCON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.781.478/0001-00 DUNS®: 945116107
Razão Social: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ARTCON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 11:56:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.781.478/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 143
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO RIBEIRO NETO		(mãe) MARIA VIEIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIDADE (número) 000035605495-0	Órgão emissor GESP	UF MA
CPF (número) 645.989.183-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2569
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DOS LOPES			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2569
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4613300 8299799 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. C. de Sousa Ribeiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Carlos de Sousa Ribeiro</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Tania Maria Garcez Pereira</i> Juizador Singular do Registro Mercantil Mat.885 <i>15/12/11</i>	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2011 SOB O NÚMERO 21101837876 Protocolo 11/072233-5 J. C. DE SOUSA RIBEIRO <i>Garcez</i> TANIA MARIA GARCEZ PEREIRA Nº AD 130.988 CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE CAXIAS	JUCEMA MA1201103019681
--	---	--------------------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO RIBEIRO NETO		(mãe) MARIA VIEIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIDADE (número) 000035605495-0	Órgão emissor GESP	UF MA
CPF (número) 645.989.183-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2569
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DOS LOPES			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 119
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 65.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2569
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4613300 8299799 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADAS PRINCIPALMETE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE CAMINHÕES) XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781478000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Carlos de Sousa Ribeiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Pedro Neves Carvalho Mátrícula nº 0927 21/09/12	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2012 SOB O NÚMERO 20120548304 Protocolo 120548305-4 Empresa 21101837876 J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME AE 072.553



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO RIBEIRO NETO		(mãe) MÁRIA VIEIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIDADE (número) 000035605495-0	Órgão emissor GESP	UF MA
CPF (número) 645.989.183-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2569
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DOS LOPES			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 119
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 65.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2569
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4744001 4744003 4742300 4744004 4744002 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781478000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/gerente) J. C. de Sousa Ribeiro - me			
DATA DA ASSINATURA 21/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Carlos de Sousa Ribeiro		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Pedro Neves Carvalho
Chefe de Seção Registro JUCEMA - Maranhão

Matrícula nº 927
1010113



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2013
SOB O NÚMERO: 20130031240
Protocolo: 13003/24-0
Empresa 211 (18272/6)
J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME

Clecinice Bastos da Fonseca
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 122.624 5



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO C.M. Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO NETO		(mãe) MARIA VIEIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIDADE (numero) 0000356054950	Orgão emissor GESP	UF MA
CPF (numero) 64598918349			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (RUA/GRADUADO - rua, av. etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4742300, 4744004, 4744002, 4613300, 4618401, 4617600, 4615000, 4616800	Descrição do Cb,eto 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATO 46.12-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS 46.18-4- 01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781478000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado) J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/08/2015			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Carlos de Sousa Ribeiro
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1150000159940	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 19:00 SOB Nº
20150492669.
PROTOCOLO: 150492669 DE 11/09/2015. NIRE: 21101837876.
J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2015



AUTUACAO
Nº PROC. FI 147
Servidor Res.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837876		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO NETO		(mãe) MARIA VIEIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIFICAÇÃO (numeral) 0000356054950	União original GESP	UF (numero) MA 64598918349
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FUMO 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO 46.16-8-0-0 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TEXTÉIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781478000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (se aplicável)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE FUNDADAÇÃO CONSTATADA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
DATA ASSINATURA 26/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Carlos de Sousa Ribeiro		
PARA REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
REFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1150000159940	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2015 19:00 SOB Nº
20150492669.
PROTOCOLO: 150492669 DE 11/09/2015. NIRE: 21101837876.
J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.ma.gov.br informando o seguinte código de verificação: MA150492669

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESARIO DA SOCIEDADE
JC REPRESENTAÇÕES LTDA**



JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, natural de Barra do Corda – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 14/09/1979, Empresário nº do CPF: 645.989.183-49 RG nº 000035605495-0 GESP/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79-A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000, **Empresário (a)**, com sede na Rua José de Alencar, Nº 119, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101837876 e no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/128, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO (A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia, **GERLIANNE FERREIRA CAZUZA**, brasileira, natural de Lima Campos – MA, Solteira, data de nascimento 05/10/1985, Empresária, nº do CPF: 003.840.433-80 RG nº 19639122002-6 GEJSPC/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79-A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Partes

Gerlianne Ferreira Casuzo

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **JC REPRESENTAÇÕES LTDA** e permanecerá com sede e domicílio na Rua José de Alencar, Nº 119, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000.

2ª O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que já se encontra devidamente integralizado em moeda corrente do país, doravante da empresa ora transformada, o sócio **JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO**, na condição de cedente sede e transfere 100 (cem) quotas do seu capital na sociedade no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, dando plena e total quitação de suas cotas perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para a sócia ora admitida na sociedade **GERLIANNE FERREIRA CAZUZA**, ficando assim distribuído entre sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$
JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	900	R\$ 900,00
GERLIANNE FERREIRA CAZUZA	100	R\$ 100,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499680.
PROTOCOLO: 150499680 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
JC REPRESENTACOES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

JC REPRESENTAÇÕES LTDA



3ª A sociedade terá por objetivo de atividade social:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499680.
PROTOCOLO: 150499680 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
JC REPRESENTACOES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

Edson de Sousa Caspary

JC REPRESENTAÇÕES LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Santo Antônio dos Lopes - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de Setembro de 2015.

José Carlos de Sousa Ribeiro *Gerlianne Ferreira Cazuza*
José Carlos de Sousa Ribeiro Gerlianne Ferreira Cazuza
CPF: 645.989.183-49 CPF: 003.840.433-80

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499680.
PROTOCOLO: 150499680 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
JC REPRESENTACOES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 150
Servidor RN

Cartório do 2º Ofício

Cartório do 2º Ofício



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO NETO	(mãe) MARIA VIEIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIDADE (número) 0000356054950	Órgão emissor GESP	UF MA CPF (número) 64598918349
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4613300, 4615000, 4616800, 4617600, 4618401, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004	Descrição do Objeto 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATO 46.13-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS 46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781478000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
DATA ASSINATURA 12/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Carlos de Sousa Ribeiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1150000172191	

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI-15
Servidor Re

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499647.
PROTOCOLO: 150499647 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ate referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO NETO	(mãe) MARIA VIEIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIDADE (numero) 0000356054950	Orgão emissor GESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (numero) 64598918349	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FUMO 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46.16-8-0 0 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTAIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781478000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
DATA ASSINATURA 12/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Carlos de Sousa Ribeiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1150000172191	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB N°
20150499647.
PROTOCOLO: 150499647 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.ma.gov.br informando o seguinte código de verificação: MA150499647

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESARIO DA SOCIEDADE
JC REPRESENTAÇÕES LTDA**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 153
Servidor Res

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, natural de Barra do Corda – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 14/09/1979, Empresário nº do CPF: 645.989.183-49 RG nº 000035605495-0 GESP/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79-A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000, **Empresário (a)**, com sede na Rua José de Alencar, Nº 119, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101837876 e no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/128, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO (A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia, **GERLIANNE FERREIRA CAZUZA**, brasileira, natural de Lima Campos – MA, Solteira, data de nascimento 05/10/1985, Empresária, nº do CPF: 003.840.433-80 RG nº 19639122002-6 GEJSPC/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79-A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Partes

Gerlianne Ferreira Casuzo

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial JC REPRESENTAÇÕES LTDA e permanecerá com sede e domicílio na Rua José de Alencar, Nº 119, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000.

2ª O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que já se encontra devidamente integralizado em moeda corrente do país, doravante da empresa ora transformada, o sócio **JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO**, na condição de cedente sede e transfere 100 (cem) quotas do seu capital na sociedade no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, dando plena e total quitação de suas cotas perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para a sócia ora admitida na sociedade **GERLIANNE FERREIRA CAZUZA**, ficando assim distribuído entre sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$
JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	900	R\$ 900,00
GERLIANNE FERREIRA CAZUZA	100	R\$ 100,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499680.
PROTOCOLO: 150499680 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
JC REPRESENTACOES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

JC REPRESENTAÇÕES LTDA



3ª A sociedade terá por objetivo de atividade social:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499680.
PROTOCOLO: 150499680 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
JC REPRESENTACOES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

Guilherme Arruda Caspary

JC REPRESENTAÇÕES LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Santo Antônio dos Lopes – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de Setembro de 2015.

José Carlos de Sousa Ribeiro *Gerlianne Ferreira Cazuza*
José Carlos de Sousa Ribeiro Gerlianne Ferreira Cazuza
CPF: 645.989.183-49 CPF: 003.840.433-80

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499680.
PROTOCOLO: 150499680 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
JC REPRESENTACOES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.ma.gov.br informando o seguinte código de verificação: MA150499680



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO NETO	(mãe) MARIA VIEIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIDADE (numero) 0000356054950	Órgão emissor GESP	UF MA CPF (numero) 64598918349
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 046
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4613300, 4615000, 4616800, 4617600, 4618401, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004	Descrição do Objeto 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATO 46.13-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGEN \$ 46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781478000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATRIBUIÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
DATA ASSINATURA 12/09/2015 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Carlos de Sousa Ribeiro			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1150000172191	

AUTUAC.
Nº PROC
Fl. 156
Servidor Reaj.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499647.
PROTOCOLO: 150499647 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.ma.gov.br informando o seguinte código de verificação: MA150499647



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

AUTUAL
Nº PROC
FI 157
Servidor R

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO NETO	(mãe) MARIA VIEIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1979	IDENTIDADE (numero) 0000356054950	Órgão emissor GESP	UF MA CPF (numero) 64598918349
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 79
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSÉ DE ALENCAR			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	CEP 65730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002569 - Santo Antônio dos Lopes
MUNICÍPIO Santo Antônio dos Lopes		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FUMO 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46.16-8-0 0 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14781478000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME			
DATA ASSINATURA 12/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Carlos de Sousa Ribeiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1150000172191	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2015 10:02 SOB Nº
20150499647.
PROTOCOLO: 150499647 DE 08/10/2015. NIRE: 21200919480.
J. C. DE SOUSA RIBEIRO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 08/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.ma.gov.br informando o seguinte código de verificação: MA150499647

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP



JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, natural de Barra do Corda – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 14/09/1979, Empresário nº do CPF: 645.989.183-49 RG nº 000035605495-0 GESP/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79, CASA A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000;

GERLIANNE FERREIRA CAZUZA, brasileira, natural de Lima Campos – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 05/10/1985, Empresária, nº do CPF: 003.840.433-80 RG nº 19639122002-6 GEJSPC/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79, CASA A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada JC REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede e domicílio na Rua José de Alencar, Nº 119, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200919480, em 08/10/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

1ª A sociedade que gira sob a denominação social JC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME passa a partir dessa data para: ARTCON COMERCIO E DITRIBUIÇÃO LTDA – EPP.

2ª A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço, Rua José de Alencar, nº 119, Bairro São Vicente, Santo Antonio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço, Avenida Maranhão Sobrinho, nº198, Bairro Centro, Santo Antonio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000.

3ª Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para:

- 47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico
- 47.44-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefato

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:29 SOB Nº 20171205782.
PROTOCOLO: 171205782 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703972372. NIRE: 21200919480.
ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP



- 46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.17-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.15-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.16-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

4ª Por força da presente alteração contratual fica alterado o capital social que é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda nacional, alterando a sua distribuição, e onde se lia:

Nome	Quotas	Valor R\$
JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	900	R\$ 900,00
GERLIANNE FERREIRA CAZUZA	100	R\$ 100,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

Passa-se a ler:

Nome	Quotas	Valor R\$
JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	225.000	R\$ 225.000,00
GERLIANNE FERREIRA CAZUZA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:29 SOB Nº 20171205782.
PROTOCOLO: 171205782 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703972372. NIRE: 21200919480.
ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP



5ª Declara sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 05 de Outubro de 2017.

José Carlos de Sousa Ribeiro
José Carlos de Sousa Ribeiro
CPF: 645.989.183-49

Gerlianne Ferreira Cazuza
Gerlianne Ferreira Cazuza
CPF: 003.840.433-80

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:29 SOB Nº 20171205782.
PROTOCOLO: 171205782 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703972372. NIRE: 21200919480.
ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**



JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, natural de Barra do Corda - MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 14/09/1979, Empresário nº do CPF: 645.989.183-49 RG nº 000035605495-0 GESP/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79, CASA A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP: 65.730-000;

GERLIANNE FERREIRA CAZUZA, brasileira, natural de Lima Campos - MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 05/10/1985, Empresária, nº do CPF: 003.840.433-80 RG nº 19639122002-6 GEJSPC/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79, CASA A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP: 65.730-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, com sede e domicílio na Avenida Maranhão Sobrinho, Nº 198, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP: 65.730-000. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21200919480, em 08/10/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

1ª Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 12:33 SOB Nº 20180025503.
PROTOCOLO: 180025503 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800376183. NIRE: 21200919480.

ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP



2ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 18 de Janeiro de 2018.

Serv. Extra Judicial

OFÍCIO

José Carlos de Sousa Ribeiro Gerlianne Ferreira Cazuzá
José Carlos de Sousa Ribeiro Gerlianne Ferreira Cazuzá
CPF: 645.989.183-49 CPF: 003.840.433-80

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
LUIZ COLMANCE ANTONIUS MORTA - TABELÃO E REGISTRADOR
Rua do Imperio, 302 - Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA - CEP 64731-000
Fone: (98) 3344-1324 - www.jucema.ma.gov.br

RECONHECIMENTO nº 034852
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JOSÉ CARLOS DE SOUSA RIBEIRO

Emolumentos R\$ 4,20 + PERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,30 000029075049
St. Antonio dos Lopes, 18 de Janeiro de 2018. Em test. da verdade.

NEILDE BEZERRA DE SOUSA PEREIRA - Escrevente Substituta

SELO DE TABELÃO

RECIBO AFISADO por autenticidade do
do Ofício de Dom Pedro
de Dom Pedro
Fernandes R. Filho
Escrivão
de Santo Antonio dos Lopes - MA

Dom Pedro (MA) 18/01/18
Em test. da verdade

Escrit. 26

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 12:33 SOB Nº 20180025503.
PROTOCOLO: 180025503 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800376183. NIRE: 21200919480.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP



JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, natural de Barra do Corda – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 14/09/1979, Empresário nº do CPF: 645.989.183-49 RG nº 000035605495-0 GESP/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79, CASA A, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000;

GERLIANNE FERREIRA CAZUZA, brasileira, natural de Lima Campos – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 05/10/1985, Empresária, nº do CPF: 003.840.433-80 RG nº 19639122002-6 GEJSPC/MA, domicílio e residência na Rua Jose de Alencar, Nº 119A, Complemento Garage, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, com sede e domicílio na Avenida Maranhão Sobrinho, Nº 198, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200919480, em 08/10/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

1ª Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para:

- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20180964100.
PROTOCOLO: 180964100 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355141. NIRE: 21200919480.
ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

2ª A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Avenida Maranhão Sobrinho, nº 198, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço, Estrada BR 135 KM 285, s/n, Bairro Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000.

3ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14 de Dezembro de 2018.



José Carlos de Sousa Ribeiro
CPF: 645.989.183-49



Gerlianne Ferreira Cazuzza
CPF: 003.840.433-80

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:30 SOB Nº 20180964100.
PROTOCOLO: 180964100 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805355141. NIRE: 21200919480.
ARTCON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP



*Walter Augusto dos indicadores
pelo Sinc. pública e
dele se*

DO 1º OFICIO
A DE DOM PEDRO
Fernandes R. Filho
Escrivão
Lopes Rocha
Juramentado Substituto

Dom Pedro (MA) 71212
Em Teste da verdade
[Signature]
Escritório



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**



JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, Brasileiro, natural de Barra do Corda – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/09/1979, Empresário nº do CPF: 645.989.183-49 RG nº 000035605495-0 GESP/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79, Casa A, Bairro, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000:

O titular da empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, com sede e domicílio na Estrada BR 135 KM 285, s/n, Bairro, Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000, com ato inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600133823 e no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorga e aceita alterar e consolidar seu ato, tal como segue.

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, Brasileiro, natural de Barra do Corda – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 14/09/1979, Empresário nº do CPF: 645.989.183-49 RG nº 000035605495-0 GESP/MA, domicílio e residência na Avenida Presidente Vargas, Nº 79, Casa A, Bairro, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como nome empresarial ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, com sede na Estrada BR 135 KM 285, s/n, Bairro, Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de infraestrutura para execução de plantas industriais, obras de outros tipos de construção) 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**



4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/01 - administração de obras 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construções de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc.) 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de piscina, limpeza de ruas, limpeza de máquinas industriais). 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - transporte escolar 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboque, semirreboque e similares) 4120-4/00 - construção de edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que já se encontra devidamente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 21/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de **Santo Antônio dos Lopes – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de janeiro de 2021.

Jose Carlos de Sousa Ribeiro

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64598918349	JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 12:16 SOB Nº 20210062908.
PROTOCOLO: 210062908 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100257176. CNPJ DA SEDE: 14781478000100.
NIRE: 21600133823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL ARTCON COMERCIO
DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**



JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, Brasileiro, natural de Barra do Corda – MA, Casado sob o Regime de Casamento Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/09/1979, Empresário nº do CPF: 645.989.183-49 RG nº 000035605495-0 GESP/MA, domicílio e residência na Rua Raimundo Quinco, 05, Casa, Bairro, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65.730-000:

O titular da empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, com sede e domicílio na Estrada BR 135 KM 285, s/n, Bairro, Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000, com ato inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, ora transforma seu registro de EIRELI em Sociedade Unipessoal Ltda. o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que era de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da empresa.

Passando-se a ler:

Nome	Quotas	Valor R\$
JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal tem como nome empresarial ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, com sede na Estrada BR 135 KM 285, s/n, Bairro, Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL ARTCON COMERCIO
DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de infraestrutura para execução de plantas industriais, obras de outros tipos de construção) 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/01 - administração de obras 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construções de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc.) 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de piscina, limpeza de ruas, limpeza de máquinas industriais). 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - transporte escolar 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboque, semirreboque e similares) 4120-4/00 - construção de edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) divididas em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades 21/11/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL ARTCON COMERCIO
DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá o sócio, JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL ARTCON COMERCIO
DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Santo Antônio dos Lopes – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de janeiro de 2022.

Jose Carlos de Sousa Ribeiro

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64598918349	JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 08:14 SOB Nº 21201201892.
PROTOCOLO: 220097623 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200963143. CNPJ DA SEDE: 14781478000100.
NIRE: 21201201892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 14.781.478/0001-00 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> 15/12/2011
<small>NOME EMPRESARIAL</small> ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> ARTCON			<small>PORTE</small> EPP
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-4-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-8-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-4-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-4-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOCALIDADE</small> EST BR 135 KM 285		<small>NÚMERO S/N</small> *****	<small>COMPLEMENTO</small> *****
<small>CEP</small> 65.730-000	<small>BARRIO/DISTRITO</small> ZONA RURAL	<small>MUNICÍPIO</small> SANTO ANTONIO DOS LOPES	<small>UF</small> MA
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> AC.ARTCON2018@GMAIL.COM		<small>TELEFONE</small> (99) 8477-3922/ (99) 8460-3593	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 15/12/2011	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 09:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.781.478/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST BR 135 KM 285	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.730-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO SANTO ANTONIO DOS LOPES	UF MA
-------------------	-------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AC.ARTCON2018@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8477-3922/ (99) 8460-3593
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 09:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.781.478/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2011	
NOME EMPRESARIAL ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BR 135 KM 285	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.730-000	BARRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO SANTO ANTONIO DOS LOPES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AC.ARTCON2018@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8477-3922/ (99) 8460-3593		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 09:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.781.478/0001-00 Inscrição Estadual: 12.374555-1

Razão Social: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR BR 135 KM 285

Número: S N Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES UF: MA

CEP: 65730000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4674500	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 178
Servidor Responsável

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/07/2010 - (2330399-4679699-4673700-2512800-4674500),
(CNAE's): 01/10/2010 - (2599301-2330301-2542000), 02/05/2018 - (Devido
emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/10/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
709747	14.781.478/0001-00	9032023403974

RAZÃO SOCIAL

ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

ARTCON

LOCALIZAÇÃO

EST EST BR 135 KM 285 N° 0 , ZONA RURAL
65730000 -SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
461330000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
461500000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO
461680000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

REF. A TAXA DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO: 2023.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5A92876687F81D82A1543D29C9006710



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.781.478/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:19 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **F094.9A75.8CB4.34B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 285070/23

Data da

09/10/2023 09:06:30

Inscrição Estadual: 123745551

CPF/CNPJ: 14781478000100

Razão Social: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Endereço: ETR BR 135 KM 285, S N CEP: 65730000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)00000000

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052994/23

Data da

24/07/2023 17:15:59

Inscrição Estadual: 123745551

CPF/CNPJ: 14781478000100

Razão Social: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Endereço: ETR BR 135 KM 285, S N CEP: 65730000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)00000000

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2023 15:13:02



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 446 - Centro
CNPJ: 06.172.720/0001-10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Número: 00001315572023

Data de expedição: 11/09/2023 13:14:08



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, CERTIFICA que o contribuinte **ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ **14.781.478/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Razão Social: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Endereço: ESTRADA EST BR 135 KM 285

Numero: 0

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES

Bairro: ZONA RURAL

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
15/12/2011

Código de validação: 458305F88DF858C4A75C932B5A7238C9

Data de validade da certidão: 10/12/2023

Finalidade: REGULARIDADE JUNTO AO FISCO MUNICIPAL EM:11/09/2023.

Voltar

imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.781.478/0001-00
Razão Social: ARTCON COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
Endereço: BR 135 KM285 SN / ZONA RURAL / SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA / 65730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100101134464860999

Informação obtida em 17/10/2023 15:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Certidão nº: 48262708/2023

Expedição: 13/09/2023, às 11:26:06

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.781.478/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Bancos Conta Movimento (42)	1.1.01.002	745.876,37D
=Disponibilidades		****745.876,37D
Contas a Receber (91)		
Aplicações Financeiras (3150)	1.1.02.004	900.000,00D
=Contas a Receber		****900.000,00D
Estoque (168)		
Mercadorias (175)	1.1.03.001	958,97D
=Estoque		*****958,97D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		**1.646.835,34D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)		
Imobilizado (427)		
Máquinas e Equipamentos (469)	1.3.03.003	500.000,00D
Veículos (518)	1.3.03.004	200.000,00D
(-) Depreciação Acumulada (546)	1.3.03.006	93.333,21C
=Imobilizado		****606.666,79D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****606.666,79D
=T o t a l - ATIVO		**2.253.502,13D



JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
 Administrador
 CPF: 64598918349

JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
 Contador
 CPF: 974.757.773-91 CRC: 014149
 RG: 0165289120017 Data Expedição: 25/02/2013

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		
Fornecedores (644)		
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)	2.1.01.001	185.967,50C
=Fornecedores		****185.967,50C
Obrigações Fiscais (735)		
Impostos a Recolher (742)	2.1.03.001	25.479,01C
=Obrigações Fiscais		*****25.479,01C
Contas a Pagar (917)		
Contas a Pagar (924)	2.1.05.001	577.376,79C
=Contas a Pagar		****577.376,79C
= T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		****788.823,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)	2.3.01.001	1.200.000,00C
=Capital Social		**1.200.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)	2.3.03.001	264.678,83C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****264.678,83C
= T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.464.678,83C
= T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.253.502,13C



JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
 Administrador
 CPF: 64598918349

JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
 Contador
 CPF: 974.757.773-91 CRC: 014149
 RG: 0165289120017 Data Expedição: 25/02/2013

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	264.678,83C	0,00C
RECEITAS	3.1	1246	1.758.404,45C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	1.758.404,45C	0,00C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	351.680,90C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	1.406.723,55C	0,00C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	1.493.725,62D	0,00D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	211.008,53D	0,00D
Custo das Mercadorias Vendidas	3.2.01.007	3108	211.008,53D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	1.282.717,09D	0,00D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	1.099.292,95D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	183.424,14D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			264.678,83C	0,000
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício			264.678,83C	0,000



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio dos Lopes, 31 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
 Administrador
 CPF: 64598918349

CRC: 014149
 JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
 Contador
 CPF: 974.757.773-91 CRC: 014149

Solvência Geral

Ativo	2.253.502,13	
<hr/>		= 2,86
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	788.823,30	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 286 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.646.835,34	
<hr/>		= 2,09
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	788.823,30	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,09 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.646.835,34	
<hr/>		= 2,09
Passivo Circulante	788.823,30	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,09 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio dos Lopes, 31 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
Administrador
CPF: 64598918349

CRC: 014149
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA
Contador
CPF: 974.757.773-91 CRC: 014149

Resultado do Exercício (DRE).

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A empresa possui em seu Ativo Não Circulante também, a conta de Empréstimos e Financiamentos Bancários, Realizável a Longo Prazo.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A Construtora Cardoso não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Patrimônio Líquido: R\$ 1.464.678,83

NOTA 8 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 9 - TRIBUTAÇÃO

A ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA no ano de 2022 era optante pelo Simples Nacional.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A ARTCON COMERCIO É UMA EMPRESA, QUE:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; bem como demais certidões, negativas.

Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;



Santo Antonio dos Lopes - MA, 31 de dezembro de 2022.



ARTCON COMERCIO DISTR. E SERV. LTDA

Jose Carlos de Sousa Ribeiro
Sócio Administrador
CPF: 645.989.183-49

Jaynara Noely da Cruz Miranda

CONTADORA
CRC - MA 014149-0
CPF: 974.757.773-91



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64598918349	JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
97475777391	JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023 07:38 SOB N° 20231333200.
PROTOCOLO: 231333200 DE 20/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315255204. CNPJ DA SEDE: 14781478000100.
NIRE: 21201201892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2023.
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

656.160,90

656.160,90

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

317.636,33

317.636,33

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**973.797,23****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

453.697,55

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

138.095,45

591.793,00

(=) Lucro Bruto**382.004,23****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

13.200,00

13º SALARIO

1.262,70

FGTS

1.085,33

INSS

1.369,50

RESCISÃO DE CONTRATO

825,00

17.742,53

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

1.280,14

ENERGIA ELETRICA

2.261,93

HONORARIOS CONTABEIS

2.640,00

AGUA E ESGOTO

590,62

PRO-LABORE

30.000,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

18.042,70

54.815,39

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

750,61

SIMPLES

66.460,55

67.211,16

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

0095

AUTUAÇÃO

Nº PROC

F1196

FOLHA: 2

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET	1.260,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.023,00	
DESPESAS DIVERSAS	12.146,61	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	88.810,79	104.240,40

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		137.994,75
---	--	------------

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		137.994,75
--------------------------------	--	------------

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49

BALANÇO PATRIMONIAL**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA****0095**

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual : 123745551

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 10/12/2019

Número Registro: 21201201892

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ATIVO

CIRCULANTE	908.075,43 D
DISPONIVEL	848.874,09 D
CAIXA	826.198,50 D
CAIXA MATRIZ	826.198,50 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.675,59 D
BANCO DO BRASIL	22.675,59 D
CREDITOS	43.956,34 D
CLIENTES	43.956,34 D
CLIENTES GERAIS	43.956,34 D
ESTOQUES	15.245,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	15.245,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	15.245,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	209.767,54 D
IMOBILIZADO	209.767,54 D
IMOBILIZADO EM USO	248.852,94 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	114.456,30 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	134.396,64 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	39.085,40 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	31.336,90 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	7.748,50 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.117.842,97 D

BALANÇO PATRIMONIAL**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA****0095**

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual : 123745551

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 10/12/2019

Número Registro: 21201201892

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 4

AUTUAÇÃO

Nº PRODC

1118

Folha: 4

Sendo Responsável

PASSIVO

CIRCULANTE	71.205,28 C
FORNECEDORES GERAIS	48.521,25 C
FORNECEDORES	48.521,25 C
FORNECEDORES GERAIS	48.521,25 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.303,50 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.100,00 C
SALARIOS A PAGAR	1.100,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	203,50 C
INSS A RECOLHER	115,50 C
FGTS A RECOLHER	88,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	21.380,53 C
IMPOSTOS A RECOLHER	21.380,53 C
SIMPLES A RECOLHER	21.380,53 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.046.637,69 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	546.637,69 C
LUCRO NO EXERCICIO	546.637,69 C
LUCRO NO PERIODO	546.637,69 C

BALANÇO PATRIMONIAL**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA****0095**

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual : 123745551

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 10/12/2019

Número Registro: 21201201892

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 5

TOTAL DO PASSIVO =====>**1.117.842,97 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.117.842,97 (Um Milhão e Cento e Dezessete Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)

SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49

NOTAS EXPLICATIVAS**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

FOLHA: 6

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual: 123745551

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de cimento, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Est BR 135 Km 285, S/N, Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2- Contas a Receber e a Pagar

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49

NOTAS EXPLICATIVAS**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

FOLHA: 7

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123745551

Data de Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor. Fl. 20

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Com alteração de capital social em 25/01/2022 pra R\$1.200.000,00 integralizado em moeda corrente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49

ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

I.E.: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{908.075,43}{71.205,28}$$

Pontuação :

ILG :

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{908.075,43}{71.205,28}$$

Pontuação :

ILC :

10

12,7529

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{892.830,43}{71.205,28}$$

ILS :

12,5388

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILI} = \frac{848.874,09}{71.205,28}$$

ILI :

11,9215

ANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49
R.G. :

ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

I.E.: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{848.874,09}{908.075,43}$	IPD :	0,9348
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{15.245,00}{908.075,43}$	IPE :	0,0168
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{908.075,43}{1.117.842,97}$	IPAC :	0,8123
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	--------

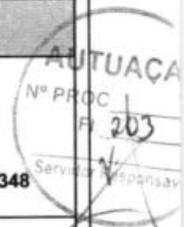
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{48.521,25}{908.075,43}$	IPC :	0,0534
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49
R.G. :



ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

I.E.: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.046.637,69}{908.642,94}$	IVRP :	1,1519
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{1.046.637,69}{0,00}$	IPELP :	1046637,69
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.046.637,69}{71.205,28}$	IPET :	14,6989
--------	---	--------	----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.046.637,69}{1.117.842,97}$	IPP :	0,9363
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{104.663.769,00}{1.117.842,97}$	Pontuação :	10
				C :	93,6301

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{20.976.754,00}{1.046.637,69}$	Pontuação :	9
				IC :	20,042

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{908.075,43}{1.046.637,69}$	LRP :	0,8676
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

ANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49
R.G. :

ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

I.E.: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{71.205,28}{1.117.842,97} \quad \text{IEG} = 0,0637$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{71.205,28}{1.117.842,97} \quad \text{IEC} = 0,0637$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{71.205,28}{1.046.637,69} \quad \text{ICT} = 0,068$$

ANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49
R.G. :

ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

I.E.: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{973.797,23}{1.117.842,97}$	IGA :	0,8711
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{973.797,23}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{546.637,69}{1.117.842,97}$	RA :	0,489
------	---	------	-----------------------------------	------	-------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{54.663.769,00}{1.046.637,69}$	Pontuação :	10
				RPL :	52,228

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{973.797,23}{835.802,48}$	IRD :	1,1651
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{1.046.637,69}{1.117.842,97}$	IIF :	0,9363
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{1.117.842,97}{71.205,28}$	ISG :	15,6989
-------	--	-------	----------------------------------	-------	---------

ANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49
R.G. :



ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

I.E.: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{209.767,54}{1.046.637,69}$$

IGI :

0,2004

**TABELA AVALIAÇÃO**

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

ANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49
R.G. :



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
64598918349	JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 17:15 SOB Nº 20220557640.
PROTOCOLO: 220557640 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205850142. CNPJ DA SEDE: 14781478000100.
NIRE: 21201201892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : ESTRADA BR 135 KM 285, SN
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65730-000
Cidade : SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201201892

Arquivado em 10/12/2019

Inscrição Estadual nº 123745551
C.N.P.J. nº 14.781.478/0001-00

Santo Antonio dos Lopes/MA, 01 de Janeiro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 645.989.183-49
R.G.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 38

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	656.160,90	656.160,90
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	317.636,33	317.636,33
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		973.797,23
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	453.697,55	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	138.095,45	591.793,00
(=) Lucro Bruto		382.004,23
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	13.200,00	
13º SALARIO	1.262,70	
FGTS	1.085,33	
INSS	1.369,50	
RESCISÃO DE CONTRATO	825,00	17.742,53
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.280,14	
ENERGIA ELETRICA	2.261,93	
HONORARIOS CONTABEIS	2.640,00	
AGUA E ESGOTO	590,62	
PRO-LABORE	30.000,00	
DESPEAS COM DEPRECIÇÃO	18.042,70	54.815,39
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	750,61	
SIMPLES	66.460,55	67.211,16

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA****0095**

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual: 123745551

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 10/12/2019

Nº do Registro: 21201201892

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 39



DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET	1.260,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.023,00	
DESPESAS DIVERSAS	12.146,61	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	88.810,79	104.240,40

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**137.994,75****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****137.994,75**

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49

BALANÇO PATRIMONIAL**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual : 123745551

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 10/12/2019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21201201892
Folha: 40**ATIVO**

CIRCULANTE	908.075,43 D
DISPONIVEL	848.874,09 D
CAIXA	826.198,50 D
CAIXA MATRIZ	826.198,50 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.675,59 D
BANCO DO BRASIL	22.675,59 D
CREDITOS	43.956,34 D
CLIENTES	43.956,34 D
CLIENTES GERAIS	43.956,34 D
ESTOQUES	15.245,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	15.245,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	15.245,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	209.767,54 D
IMOBILIZADO	209.767,54 D
IMOBILIZADO EM USO	248.852,94 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	114.456,30 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	134.396,64 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	39.085,40 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	31.336,90 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	7.748,50 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.117.842,97 D

BALANÇO PATRIMONIAL**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual : 123745551

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 10/12/2019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 21201201892



Folha: 41

PASSIVO

CIRCULANTE	71.205,28 C
FORNECEDORES GERAIS	48.521,25 C
FORNECEDORES	48.521,25 C
FORNECEDORES GERAIS	48.521,25 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.303,50 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.100,00 C
SALARIOS A PAGAR	1.100,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	203,50 C
INSS A RECOLHER	115,50 C
FGTS A RECOLHER	88,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	21.380,53 C
IMPOSTOS A RECOLHER	21.380,53 C
SIMPLES A RECOLHER	21.380,53 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.046.637,69 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	546.637,69 C
LUCRO NO EXERCICIO	546.637,69 C
LUCRO NO PERIODO	546.637,69 C

BALANÇO PATRIMONIAL**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

0095

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ : 14.781.478/0001-00

Inscrição Estadual : 123745551

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 10/12/2019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 14
 Número Registro: 21201201892
 Servidor Responsável: Folha: 42

TOTAL DO PASSIVO =====>**1.117.842,97 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.117.842,97 (Um Milhão e Cento e Dezessete Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)

SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :645.989.183-49

NOTAS EXPLICATIVAS**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

FOLHA: 43

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123745551

Data de Registro: 10/12/2019

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de cimento, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Est BR 135 Km 285, S/N, Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2- Contas a Receber e a Pagar

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49

NOTAS EXPLICATIVAS**ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**

FOLHA: 44

ESTRADA BR 135 KM 285, SN - ZONA RURAL - CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123745551

Data de Registro: 10/12/2019



Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Com alteração de capital social em 25/01/2022 pra R\$1.200.000,00 integralizado em moeda corrente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :645.989.183-49



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : ESTRADA BR 135 KM 285, SN
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65730-000
Cidade : SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201201892

Arquivado em 10/12/2019

Inscrição Estadual nº 123745551
C.N.P.J. nº 14.781.478/0001-00

Santo Antonio dos Lopes/MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 645.989.183-49
R.G.:



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
64598918349	JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 10:35 SOB Nº 20220578729.
PROTOCOLO: 220578729 DE 09/05/2022. NIRE: 21201201892.
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205880394 em 10/05/2022, protocolo 220578729. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201201892
CNPJ:	14781478000100
Município:	Santo Antônio dos Lopes

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008584/O9
64598918349	JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 10:35 SOB Nº 20220578729.
PROTOCOLO: 220578729 DE 09/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205880394. NIRE: 21201201892.
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Santo Antônio dos Lopes



CERTJUDONE-VNSADL - 222023
Código de validação: F7F45BEB0E

Número da guia: 23056601001461729.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes **Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, nos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** na distribuição contra **ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, nome fantasia **ARTCON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.781.478/0001-00, com sede na Est. BR 135, KM 285, s/n, Zona Rural, em Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP: 65730-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José Delfino Sipaúba", nesta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. Eu, **Victor Vieira Nascimento Boueres**, Secretário Judicial, consultei, subscrevo e assino. Santo Antônio dos Lopes/MA, 27 de Março de 2023.

VICTOR VIEIRA NASCIMENTO BOUERES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Santo Antônio dos Lopes
Matrícula 205633

Documento assinado. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, 27/03/2023 15:33 (VICTOR VIEIRA NASCIMENTO BOUERES)



CERTJUDONE-VNSADL - 222023 / Código: F7F45BEB0E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, com sede na Estrada BR 135 KM 285, Nº/S, Zona Rural, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, Estado do Maranhão, Forneceu estrutura em pré-moldados e dispositivos de drenagens em geral (bueiros, meio feio e estrutura para caixa d'água) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Capinzal do Norte, CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10 no exercício de 2022, através do contrato Administrativo de Fornecimento Nº 001.040422.13.0052022 que segue em anexo, celebrado entre as partes.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente durante o período de contrato.

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, 21 de novembro de 2022.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Santo Antônio dos Lopes



CERTJUDONE-VNSADL - 602023
Código de validação: 303E9EA98F

Número da guia: 23056601001622444.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes **Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, nos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** na distribuição contra **ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, nome fantasia **ARTCON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.781.478/0001-00, com sede na Est. BR 135, KM 285, s/n, Zona Rural, em Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP: 65730-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José Delfino Sipaúba", nesta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. Eu, **Victor Vieira Nascimento Boueres**, Secretário Judicial, consultei, subscrevo e assino.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de outubro de 2023.

VICTOR VIEIRA NASCIMENTO BOUERES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Santo Antônio dos Lopes
Matrícula 205633

Documento assinado. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, 16/10/2023 09:58 (VICTOR VIEIRA NASCIMENTO BOUERES)



CERTJUDONE-VNSADL - 602023 / Código: 303E9EA98F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, com sede na Estrada BR 135 KM 285, N°/S, Zona Rural, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, Estado do Maranhão, Forneceu estrutura em pré-moldados e dispositivos de drenagens em geral (bueiros, meio feio e estrutura para caixa d'água) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Capinzal do Norte, CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10 no exercício de 2022, através do contrato Administrativo de Fornecimento Nº 001.040422.13.0052022 que segue em anexo, celebrado entre as partes.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente durante o período de contrato.

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, 21 de novembro de 2022.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302391235	
NIRE 21201201892 CNPJ 14.781.478/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 135 KM 285, Nº S/N, xxxxx, ZONA RURAL - Santo Antônio dos Lopes/MA - CEP 65730-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220557640	09/05/2022	BALANCO
002	21201201892	26/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201201892	26/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210558687	26/04/2021	BALANCO
002	20210062908	15/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200039784	21/01/2020	BALANCO
002	21600133823	10/12/2019	TRANSFORMACAO
002	21600133823	10/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190290625	12/04/2019	BALANCO
002	20180964100	20/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180025503	02/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180005057	08/01/2018	BALANCO
002	20171205782	11/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171205782	11/10/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
315	20150499698	08/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200919480	08/10/2015	TRANSFORMACAO
002	20150499647	08/10/2015	TRANSFORMACAO
002	20150492669	11/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130031240	10/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120548364	02/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110792343	15/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101837876	15/12/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 08:07:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 13U0PSLX.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2201801980	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201201892	CNPJ 14.781.478/0001-00	Data de Ato Constitutivo 15/12/2011	Início de Atividade 21/11/2011	
Endereço Completo Estrada BR 135 KM 285, Nº S/N, ZONA RURAL - Santo Antônio dos Lopes/MA - CEP 65730-000				
Objeto Social 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE OUTROS TIPOS DE CONSTRUÇÃO) 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS ETC.) 4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PISCINA, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS). 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÃO, REBOQUE, SEMIRREBOQUE E SIMILARES) 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	CPF/CNPJ 645.989.183-49	Participação no capital R\$ 1.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO		CPF 645.989.183-49	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data 26/01/2022	Número 21201201892	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2022, às 16:51:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGMIT7EW.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Protocolo: MAC2201801980
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2201801980

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA NIRE : 21201201892 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2303002864			
NIRE (Sede) 21201201892	CNPJ 14.781.478/0001-00	Data de Ato Constitutivo 15/12/2011	Início de Atividade 21/11/2011		
Endereço Completo Estrada BR 135 KM 285, Nº S/N, ZONA RURAL - Santo Antônio dos Lopes/MA - CEP 65730-000					
Objeto Social 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE OUTROS TIPOS DE CONSTRUÇÃO) 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS ETC.) 4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PISCINA, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS), 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7111-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÃO, REBOQUE, SEMIRREBOQUE E SIMILARES) 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	CPF/CNPJ 645.989.183-49	Participação no capital R\$ 1.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO		CPF 645.989.183-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/05/2022	Número 20220557640	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2023, às 00:10:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XVJGK1B.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA NIRE : 21201201892 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303002864
--	--------------------------



MAC2303002864

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/10/2023 10:59	06/10/2023 12:00	17/10/2023 18:00	20/10/2023 07:59	20/10/2023 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	286,06	600	M	Adjudicado	Menor Preço
0002	0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	557,69	600	M	Adjudicado	Menor Preço
0003	0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	131,00	600	M	Adjudicado	Menor Preço
0004	0004	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	475,96	600	M	Adjudicado	Menor Preço
0005	0005	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	34,70	600	M	Adjudicado	Menor Preço
0006	0006	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA * AGUA PLUVIAL *	95,23	400	M	Adjudicado	Menor Preço
0007	0007	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	5,07	25.000	UND	Adjudicado	Menor Preço
0008	0008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	30,70	3.000	UND	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			1.148.188,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/10/2023 - 10:49	1 - TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO (1).pdf
06/10/2023 - 10:49	2 - PLANILHAS - FORNECIMENTO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO.xlsx
06/10/2023 - 10:49	Edital pré-moldados - versão definitiva.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/10/2023 - 09:23:11	Negociação aberta para o processo 022/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 022/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/10/2023 - 09:35:43	Envio de Propostas Readequadas 022/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/10/2023 às 11:36.
24/10/2023 - 11:49:23	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do lote 0001 foi definida pelo para 24/10/2023 às 13:49.



AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 230
 Servidor Responsável

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS						
	0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM		proprio	proprio	600	251,03	150.618,00
	0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM		proprio	proprio	600	467,04	280.224,00
	0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM		proprio	proprio	600	128,41	77.046,00
	0004	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM		proprio	proprio	600	429,05	257.430,00
	0005	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL		proprio	proprio	600	31,53	18.918,00
	0006	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA * AGUA PLUVIAL		proprio	proprio	400	91,11	36.444,00
	0007	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA		proprio	proprio	25.000	4,09	102.250,00
	0008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*		proprio	proprio	3.000	25,69	77.070,00
		VENCEDOR	ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA					1.000.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Página 2 de 7



CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:01:47	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$271,75	R\$ 163.050,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:18:59	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$286,06	R\$ 171.636,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:07:01	proprio	proprio	600	R\$286,06	R\$ 171.636,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:02:35	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$529,81	R\$ 317.886,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:19:20	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$557,69	R\$ 334.614,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:08:07	proprio	proprio	600	R\$557,69	R\$ 334.614,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:03:21	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$124,45	R\$ 74.670,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:19:40	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$131,00	R\$ 78.600,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:08:37	proprio	proprio	600	R\$131,00	R\$ 78.600,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:04:11	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$452,16	R\$ 271.296,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:20:20	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$475,96	R\$ 285.576,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:09:03	proprio	proprio	600	R\$475,96	R\$ 285.576,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:04:59	PROPRIA	PROPRIA	600	R\$32,96	R\$ 19.776,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:20:18	PROPRIO	PROPRIO	600	R\$34,70	R\$ 20.820,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:09:26	proprio	proprio	600	R\$34,70	R\$ 20.820,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL *

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:05:33	PROPRIA	PROPRIA	400	R\$90,46	R\$ 36.184,00	Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:20:48	PROPRIO	PROPRIO	400	R\$95,23	R\$ 38.092,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:09:51	proprio	proprio	400	R\$95,23	R\$ 38.092,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0007 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:06:15	PROPRIA	PROPRIA	25.000	R\$4,81	R\$ 120.250,00	123/2006 Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:21:09	PROPRIO	PROPRIO	25.000	R\$5,07	R\$ 126.750,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:10:14	proprio	proprio	25.000	R\$5,07	R\$ 126.750,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	19/10/2023 - 10:06:50	PROPRIA	PROPRIA	3.000	R\$29,16	R\$ 87.480,00	123/2006 Sim
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	19/10/2023 - 13:21:30	PROPRIO	PROPRIO	3.000	R\$30,70	R\$ 92.100,00	Sim
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	19/10/2023 - 15:10:36	proprio	proprio	3.000	R\$30,70	R\$ 92.100,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	90 dias
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	90 dias
APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	90 dias

Lances Enviados

0001 - ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/10/2023 - 10:06:50	1.090.592,00 (proposta)	05.151.264/0001-60 - CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	Válido
19/10/2023 - 13:21:30	1.148.188,00 (proposta)	03.491.608/0001-54 - APN CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/10/2023 - 15:10:36	1.148.188,00 (proposta)	14.781.478/0001-00 - ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:15:47	1.000.000,00	14.781.478/0001-00 - ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	19/10/2023 - 15:05	jose carlos de souza ribeiro	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/10/2023 - 11:45	--	--

0001 - ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.491.608/0001-54 - APN CONSTRUTORA LTDA	24/10/2023 - 11:20:32	A EMPRESA APRESENTOU BALANÇO 2021 DE DOIS EXERCÍCIO SOCIAL ANTERIOR. POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITAÇÃO desobedecendo o item 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.	Indeferido
Justificativa: Foram apresentados documentos de qualificação econômico-financeira de 2021 e 2022.			
05.151.264/0001-60 - CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	24/10/2023 - 11:21:31	bom dia! senhor pregoeiro, a documentação da empresa arrematante, encontra-se na plataforma do portal de compras públicas ou no portal de transparência do município? gostaria de analisar se possível. por favor	Indeferido
Justificativa: Os documentos das empresas participantes, inclusive a sua, devem ser incluídos exclusivamente via plataforma de pregão eletrônico, qual seja: portal de compras públicas.			
Os documentos só passam a ser inseridos no portal da transparência, para efeito do princípio de publicidade, em momento posterior a fase de licitação.			
05.151.264/0001-60 - CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	24/10/2023 - 11:43:28	temos interesse de intenção de recursos	Indeferido
Justificativa: Sempre que houver intenção de apresentar recursos, faz-se necessário apresentar a razão, a motivação para tal.			



Classificação Parcial

LOTE 0001 - ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	14.781.478/0001-00	Arrematante	1.000.000,00
2º	CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.151.264/0001-60	Classificado	1.090.592,00
3º	APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	Classificado	1.148.188,00

* Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
20/10/2023 - 09:02:01	Pregoeiro	Bom dia a todos!
20/10/2023 - 09:05:23	Pregoeiro	Senhores licitantes, em virtude da publicação do Decreto Municipal 183/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de outubro de 2023, em que apresenta com feriado a data de hoje, suspenderemos a presente sessão de licitação para a próxima segunda-feira, dia 23/10/2023.
20/10/2023 - 09:05:49	Pregoeiro	https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/DOM/DOM20231017-a.pdf
20/10/2023 - 09:06:57	Pregoeiro	Nada mais havendo a tratar, declaro suspensa a presente sessão. Retornaremos segunda-feira, às 09h00.
23/10/2023 - 09:06:37	Pregoeiro	Bom dia a todos
23/10/2023 - 09:06:56	Pregoeiro	Senhores, em poucos instantes iniciaremos a fase de lances, portanto, pedimos vossa atenção.
23/10/2023 - 09:09:07	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº. 022/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
23/10/2023 - 09:09:21	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
23/10/2023 - 09:09:33	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
23/10/2023 - 09:09:52	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo fixado para o item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
23/10/2023 - 09:10:11	Pregoeiro	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligências, com fundamento no art. 43, "PAR" 3º, da Lei nº. 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados justamente com a proposta.
23/10/2023 - 09:10:28	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE.
23/10/2023 - 09:10:57	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
23/10/2023 - 09:11:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/10/2023 - 09:11:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/10/2023 - 09:11:31	Sistema	Conforme Decretos Municipais 042/2018; 054/2018. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



23/10/2023 - 09:11:31	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/10/2023 - 09:11:31	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/10/2023 - 09:12:06	Pregoeiro	Senhores, por gentileza, PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE. Boa sorte.
23/10/2023 - 09:12:27	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/10/2023 - 09:12:27	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/10/2023 - 09:22:27	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
23/10/2023 - 09:23:11	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.000.000,00.
23/10/2023 - 09:23:11	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme Decretos Municipais 042/2018; 054/2018..
23/10/2023 - 09:23:41	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/10/2023 às 11:23.
23/10/2023 - 09:24:18	Pregoeiro	Bom dia Senhor representante da empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, está logado?
23/10/2023 - 09:24:44	Pregoeiro	Por gentileza, verifique a possibilidade de melhorar os preços
23/10/2023 - 09:31:10	F. ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVIC	Negociação Item 0001: Bom dia. Nossos preços estão no limite
23/10/2023 - 09:32:52	Pregoeiro	Tudo bem.
23/10/2023 - 09:33:20	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
23/10/2023 - 09:35:43	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/10/2023 às 11:36.
23/10/2023 - 09:37:18	Pregoeiro	Conforme dispõe o subitem 7.24.2, solicito a apresentação de proposta readequada ao último valor do lance ofertado.
23/10/2023 - 09:38:27	Pregoeiro	Considerando que o valor do lance abrange o lote, ressalto a importância de distribuir o valor do lance final sobre todos os itens presentes no termo de referência, lembrando que os valores dos itens não pode ultrapassar os valores de referência.
23/10/2023 - 11:12:29	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
23/10/2023 - 11:41:54	Pregoeiro	Documento recebido.
23/10/2023 - 11:44:28	Pregoeiro	Senhores, considerando que a presente proposta de preços possui informações técnicas de engenharia, existe a necessidade de conferência por parte do departamento de engenharia, diante disto, optamos por suspender a presente sessão de licitação, visando tirar prova sobre a regularidade da presente proposta de preços.
23/10/2023 - 11:45:22	Pregoeiro	Diante disto, suspendemos a presente sessão para amanhã, dia 24/10/2023, às 11h00min, pontualmente.
23/10/2023 - 11:46:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/10/2023 - 11:46:44	Sistema	Motivo: Necessidade de análise sobre os documentos apresentados.
24/10/2023 - 11:04:42	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
24/10/2023 - 11:04:42	Sistema	Motivo: Continuidade.
24/10/2023 - 11:05:08	Pregoeiro	Bom dia a todos!
24/10/2023 - 11:06:14	Pregoeiro	Informamos por meio deste que o departamento de engenharia já apresentou o parecer a cerca da proposta, informando que a mesma atende aos requisitos exigidos em edital.
24/10/2023 - 11:06:54	Pregoeiro	A cópia do parecer encontra-se disponível no portal da transparência, juntos aos demais arquivos desta licitação.
24/10/2023 - 11:08:23	Pregoeiro	No que diz respeito a documentos de habilitação, informamos que os mesmos já foram analisados e não foi localizado nada que pudesse impedir a habilitação da empresa arrematante.
24/10/2023 - 11:14:29	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
24/10/2023 - 11:14:45	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.
24/10/2023 - 11:15:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/10/2023 às 11:45.
24/10/2023 - 11:20:32	Sistema	O fornecedor APN CONSTRUTORA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/10/2023 - 11:21:32	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/10/2023 - 11:40:39	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
24/10/2023 - 11:40:39	Sistema	Intenção: bom dia! senhor pregoeiro, a documentação da empresa arrematante, encontra-se na plataforma do portal de compras publicas ou no portal de transparencia do municipio? gostaria de analisar se possível, por favor
24/10/2023 - 11:40:39	Sistema	Justificativa: Os documentos das empresas participantes, inclusive a sua, devem ser incluídos exclusivamente via plataforma de pregão eletrônico, qual seja: portal de compras públicas. Os documentos só passam a ser inseridos no portal da transparência, para efeito do princípio de publicidade, em momento posterior a fase de licitação.
24/10/2023 - 11:43:07	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
24/10/2023 - 11:43:07	Sistema	Intenção: A EMPRESA APRESENTOU BALANÇO 2021 DE DOIS EXERCICIO SOCIAL ANTERIOR. POR ISSO PEDIMOS A SUA INABILITACAO desobedecendo o item . 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
24/10/2023 - 11:43:07	Sistema	Justificativa: Foram apresentados documentos de qualificação econômico-financeira de 2021 e 2022.
24/10/2023 - 11:43:28	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/10/2023 - 11:43:56	Pregoeiro	O prazo continua aberto



24/10/2023 - 11:45:04	Pregoeiro	Senhor representante da empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, a manifestação de intenção de recurso deve apresentar a motivação.
24/10/2023 - 11:47:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
24/10/2023 - 11:47:53	Sistema	Intenção: temos interesse de intenção de recursos
24/10/2023 - 11:47:53	Sistema	Justificativa: Sempre que houver intenção de apresentar recursos, faz-se necessário apresentar a razão, a motivação para tal.
24/10/2023 - 11:49:23	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do lote 0001 foi definida pelo para 24/10/2023 às 13:49.
24/10/2023 - 11:55:52	Sistema	A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do lote 0001.
24/10/2023 - 13:01:57	Sistema	A empresa APN CONSTRUTORA LTDA aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do lote 0001.
24/10/2023 - 14:51:04	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos.
24/10/2023 - 14:51:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/10/2023 - 14:51:19	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.



Van Clay Lima Mendes
Pregoeiro

Hernane Lopes Alencar
Apoio



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023



Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	23/10/2023 - 11:46:44	Ofício	-
Justificativa: Necessidade de análise sobre os documentos apresentados.			
Reinício	24/10/2023 - 11:04:42	--	-
Justificativa: Continuidade.			



VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Registro de Preços Eletrônico - 022/2023



ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.781.478/0001-00 - Endereço: EST BR 135 KM 285 - CEP: 65730000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 99174-2755

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS					
	0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	proprio	proprio	600 M	251,03	150.618,00
	0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	proprio	proprio	600 M	467,04	280.224,00
	0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	proprio	proprio	600 M	128,41	77.046,00
	0004	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	proprio	proprio	600 M	429,05	257.430,00
	0005	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	proprio	proprio	600 M	31,53	18.918,00
	0006	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA * AGUA PLUVIAL *	proprio	proprio	400 M	91,11	36.444,00
	0007	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	proprio	proprio	25.000 UND	4,09	102.250,00
	0008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	proprio	proprio	3.000 UND	25,69	77.070,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 1.000.000,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 1.000.000,00

Valor Total: R\$ 1.000.000,00



CADASTRO DE RESERVA
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023



LOTE 0001 - ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS | Valor: 1.000.000,00

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	05.151.264/0001-60	Ltda/Eireli
2	APN CONSTRUTORA LTDA	03.491.608/0001-54	ME



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023



Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.148.188,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (14.781.478/0001-00)	Adjudicado em: 24/10/2023 - 14:51:19 - Por: Van Clay Lima Mendes	1.000.000,00

~~Van Clay Lima Mendes~~
Pregoeiro



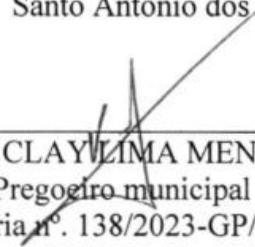


RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242308-001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência, de modo que o objeto foi adjudicado à empresa:

ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.781.478/0001-00, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de outubro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro municipal
Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192307-0001
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia, na área de manutenção predial, compreendendo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, prédios e logradouros públicos, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência, de modo que o objeto foi adjudicado à empresa:

CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.591.420/0001-52, no valor total de R\$ 5.228.400,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, e, quatrocentos reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de outubro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242308-001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência, de modo que o objeto foi adjudicado à empresa:

ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.781.478/0001-00, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de outubro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1502>
 Edição no n°206/2023

Pregoeiro municipal
 Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Contrato n.º 20231025

a) Processo Administrativo n.º 052306-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231025. Firmado em 24 de outubro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.199.275/0001-45. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 9.609,00 (nove mil e seiscentos e nove reais). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 06.02; 10; 122; 301; 0037; 0171; 2.029; 2.035; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00; 1500100200; 15000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, e pela Contratada, José da Guia Freitas da Cunha.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110 Data: 2023.10.25 16:55:48 -0300'



RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 138/2023-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242308-0001
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018; atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br);
- Diário Oficial do Município – e - D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Diário Oficial da União - D.O.U;
- Portal de Compras Públicas;
- Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA).

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A sessão estava prevista para o dia 20 de outubro de 2023, mas, devido ao Decreto Municipal 183/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de outubro de 2023, em que apresenta como feriado a data do dia 20 de outubro, tivemos que abrir a sessão e suspender para as 09h00 (nove horas) do dia 23 de outubro de 2023, o qual o Pregoeiro Municipal, Sr. Van Clay Lima Mendes, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

IV. DAS EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES:

No dia e horário marcados para realização da licitação, se fizeram presentes na forma online, as empresas:

- CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 05.151.264/0001-

60;

- ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.781.478/0001-00;
- APN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.491.608/0001-54.

O pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com as empresas que se fizeram presentes, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório.

V. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES:

Após apreciação e julgamento das propostas de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, concluiu que todas estavam devidamente alinhadas com o instrumento convocatório, desta forma, foram declaradas classificadas.

VI. DA FASE DE LANCES:

A fase de lances ocorreu com a participação das empresas classificadas, conforme critérios apresentados pelo edital e leis que regem a fase de lance desta modalidade licitatória, ao final, sagrou-se vencedora a empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.

VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES:

A sessão teve continuidade com a análise dos documentos de habilitação da empresa finalista, conforme determina a lei nº 10.502/2002, e o decreto 10.024/2019.

Após apreciação e julgamento das documentações apresentadas pela empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, foi constatado que a mesma cumpriu com as exigências do edital.

Em continuidade e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar a empresa **ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, por cumprir com todas as exigências editalícias, além de ultrapassar todas as fases da licitação.

VIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) poderá(ão) interpor recurso administrativo.

A oportunidade de impetração de recurso foi facultada, as empresas APN CONSTRUTORA LTDA, e CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, declararam intenção de recurso fazendo os seguintes questionamentos: A documentação da empresa arrematante, encontra-se na plataforma do portal de compras públicas ou no portal de transparência do município?

A intenção foi indeferida com a seguinte justificativa: Os documentos das empresas participantes, inclusive a sua, devem ser incluídos exclusivamente via plataforma de pregão eletrônico, qual seja: portal de compras públicas. Os documentos só passam a ser inseridos no portal da transparência, para efeito do princípio de publicidade, em momento posterior a fase de licitação.

A empresa apresentou balanço 2021 de dois exercícios social anterior. Por isso pedimos a sua inabilitação, desobedecendo o item 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. A intenção foi indeferida com a

seguinte justificativa: Foram apresentados documentos de qualificação econômico-financeira de 2021 e 2022.

IX. DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto Federal 10.024/2019, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedora a seguinte empresa:

- ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00.

X. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao art. Art. 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro deliberou adjudicar o item da licitação à empresa vencedora, conforme discriminação contida na **Ata da sessão pública**.

- ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

XI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e conseqüente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à empresa vencedora da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2023.


VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 138/2023-GPSAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023

Resultado da Homologação

0001 - ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.148.188,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	N/C	1 Unidade	1.000.000,00	1.000.000,00	Homologado em 30/10/2023 15:02:53 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

Emanuel Lima de Oliveira,
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242308-0001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 022/2023, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.781.478/0001-00, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 242308-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de outubro de 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 210/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 31/10/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242308-0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 022/2023, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.781.478/0001-00, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 242308-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de outubro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f6c596545d30baad7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192307-0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

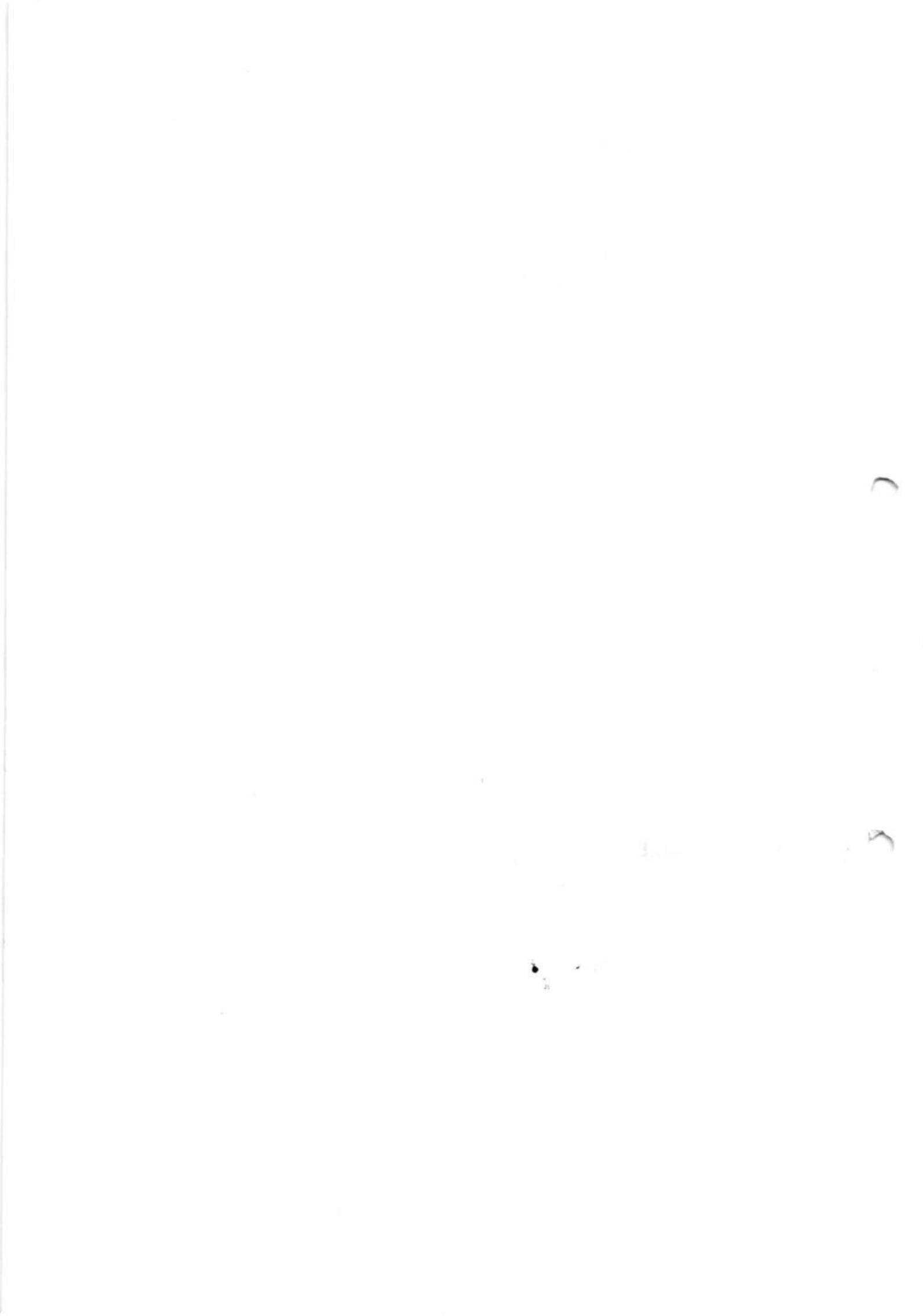
O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 020/2023, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia, na área de manutenção predial, compreendendo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, prédios e logradouros públicos, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.591.420/0001-52, no valor total de R\$ 5.228.400,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, e, quatrocentos reais).

Informamos que os itens alcançados por estas





**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.781.478/0001-00** para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 022/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 022/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de novembro de 2023.

Maria Lia Silva e Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em 10/11/2023.

Representante Legal: _____


Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242308-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, processo administrativo nº 242308-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 14.781.478/0001-00							
Endereço: Est BR 135 KM 285, S/N, Zona Rural – Santo Antônio dos Lopes/MA							
Contato: (99) 98477-3922 (99) 8460-3593, e-mail: ac.artcon2018@gmail.com							
REPRESENTANTE: José Carlos de Sousa Ribeiro, CPF: 645.989.183-49							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário sem BDI	Valor Unitário com BDI	Valor Total
1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	própria	Metro	600	R\$ 215,00	R\$ 251,03	R\$ 150.618,00
1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	própria	Metro	600	R\$ 400,00	R\$ 467,04	R\$ 280.224,00
1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	própria	Metro	600	R\$ 109,98	R\$ 128,41	R\$ 77.046,00

	BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM							
1.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	própria	Metro	600	R\$ 367,46	R\$ 429,05	R\$ 257.430,00	
1.5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	própria	Metro	600	R\$ 27,00	R\$ 31,53	R\$ 18.918,00	
1.6	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA " AGUA PLUVIAL "	própria	Metro	400	R\$ 78,03	R\$ 91,11	R\$ 36.444,00	
1.7	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	própria		25000	R\$ 3,50	R\$ 4,09	R\$ 102.250,00	
1.8	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	própria		3000	R\$ 22,00	R\$ 25,69	R\$ 77.070,00	
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 1.000.000,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



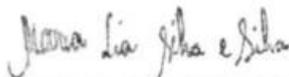
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes 10, de novembro, de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

JOSE CARLOS DE
SOUSA

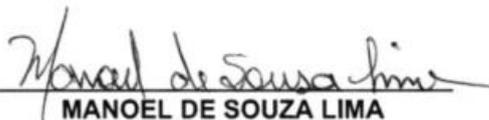
RIBEIRO:64598918349

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE SOUSA
RIBEIRO:64598918349
Dados: 2023.11.10 12:42:42
-03'00'

ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Representante: José Carlos de Sousa Ribeiro



MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2021-GPSAL

342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182308-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência, de modo que o objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R\$ 32.116,20 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R\$ 366.489,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de novembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Extrato de Contrato n.º 20231126

a) Processo Administrativo n.º 052306-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231126. Firmado em 08 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.639.199/0001-56. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 13.380,00 (treze mil e

trezentos e oitenta reais). g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0032; 2.006; 4.4.90.52.00; 3.3.90.33.00; 150000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Ladir Finato do Nascimento.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242308-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, processo administrativo nº 242308-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 14.781.478/0001-00							
Endereço: Est BR 135 KM 285, S/N, Zona Rural - Santo Antônio dos Lopes/MA							
Contato: (99) 98477-3922 (99) 8460-3593, e-mail: ac.artcon2018@gmail.com							
Carlos de Sousa Ribeiro, CPF: 645.989.183-49							
REPRESENTANTE: José							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantida de	Valor unitário sem BDI	Valor Unitário com BDI	Valor Total



1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	própria	Metro	600	R\$ 215,00	R\$ 251,03	R\$ 150.618,00
1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	própria	Metro	600	R\$ 400,00	R\$ 467,04	R\$ 280.224,00
1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	própria	Metro	600	R\$ 109,98	R\$ 128,41	R\$ 77.046,00
1.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	própria	Metro	600	R\$ 367,46	R\$ 429,05	R\$ 257.430,00
1.5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	própria	Metro	600	R\$ 27,00	R\$ 31,53	R\$ 18.918,00
1.6	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA * AGUA PLUVIAL *	própria	Metro	400	R\$ 78,03	R\$ 91,11	R\$ 36.444,00
1.7	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	própria		25000	R\$ 3,50	R\$ 4,09	R\$ 102.250,00
1.8	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	própria		3000	R\$ 22,00	R\$ 25,69	R\$ 77.070,00
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 1.000.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

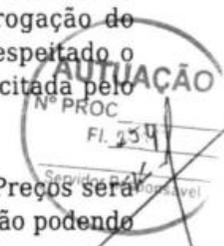
5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados



no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes 10, de novembro, de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Representante: José Carlos de Sousa Ribeiro

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 017/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc00dc3

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Extrato de Contrato n.º 20231125

a) Processo Administrativo n.º 052306-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231125. Firmado em 08 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.639.199/0001-56. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). g) Dotação Orçamentária: 10; 10.01; 18; 542; 0037; 2.061; 4.4.90.52.00; 3.3.90.33.00; 15000000000 h) Signatários: pela Contratante, Daniel Ferreira Campos e Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Ladir Finato do Nascimento.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc00dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato de Contrato n.º 20231123

a) Processo Administrativo n.º 052306-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231123. Firmado em 08 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.639.199/0001-56. c) Objeto: contratação de



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO



Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, lavrei o presente TERMO de ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização da Licitação de Tomada de Preços e contratação, que tem como última folha a de nº 256, que corresponde a este termo.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de novembro de 2023.

Márcia da Silva Lima
MARCIA DA SILVA LIMA
Setor de Protocolo